



1ª TA ( MESTRE VITALINO 01/41/16 )

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão 001/15  
Termo Aditivo nº 1º  
DGAJ/SES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato n.º 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.583.920/0004-86, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, n.º 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 122.850.644-20, portador do R.G. n.º. 1.006.466 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão n.º 01/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- a) a **alteração no cronograma de implantação dos serviços médicos** previstos inicialmente no Contrato de Gestão n.º 001/2015, referente a permuta da especialidade de Cardiologia Clínica, prevista para o 1º trimestre do cronograma, pela especialidade de Cirurgia Geral/Pediátrica, prevista para o 3º trimestre do cronograma, a fim de atender a necessidade da macrorregião de Caruaru, sem a necessidade de revisão dos valores financeiros, conforme os termos do Parecer n.º 60/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer n.º 27/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual n.º 15.210/2013;
- b) a **transferência do serviço da OPO - Organização de Procura de Órgãos e do Ambulatório de Pacientes Pós-transplantados** da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, a partir do mês de setembro de 2016, sem nenhum acréscimo financeiro, conforme os termos do Parecer n.º 60/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento

Rua Dona Maria Augusta, n.º. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

Bernardo Wanderley  
Gerência Jurídica de Convênios  
Contratos de Gestão e Parcerias  
GGAJ / SES



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ**

Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 28/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

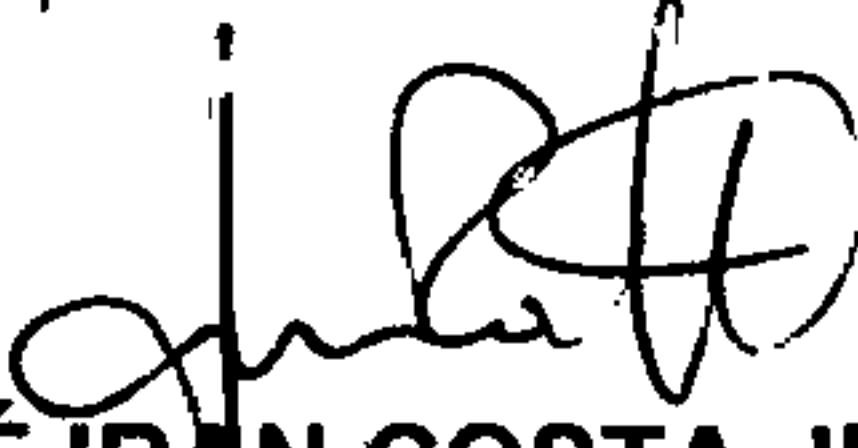
**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 26 de outubro de 2016.

  
**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
HOSPITAL TRICENTENÁRIO  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

Bernardo Wanderley  
Gerência Jurídica de Convênios,  
Contratos de Gestão e Parcerias  
GGAJ / S&S



CONTRATADA o valor total de R\$ 92.986,03 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101  
CÓDIGO UG: 530401  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1026  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE009016, emitida em 01/06/2016.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: FERNANDO LUIZ COSTA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2013, conforme os termos do Parecer nº 48/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 20/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:  
O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 23.088.378,20 (vinte e três milhões, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.924.031,35 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trinta e um reais e cinco centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 31 de outubro de 2023, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1011  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000464, emitida em 04/01/2016, referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$ 1.924.031,35 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trinta e um reais e cinco centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2011, conforme os termos do Parecer nº 16/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 20/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 16.070.348,67 (dezesseis milhões, setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.339.195,72 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 17 de novembro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1009  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000481 e 2016NE000799, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 6.382.745,81 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a

celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 03/2011, conforme os termos do Parecer nº 50/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 21/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 44.164.740,00 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 3.680.395,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil e trezentos e noventa e cinco reais), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 17 de outubro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1008  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000501 e 2016NE002554, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 25.863.851,21 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – UPA NOVA DESCOBERTA  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo: a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2011, conforme os termos do Parecer nº 34/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 07/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013; informar a nova inscrição do número do CNPJ da CONTRATADA, no âmbito do Contrato de Gestão número 002/2011, referente à prestação dos serviços de saúde: na UPA – NOVA DESCOBERTA, que passa a ser o seguinte: CNPJ Nº 09.767.633/0005-28, conforme Informação prestada através do Ofício 015/2015, em anexo.

VALOR: O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas: O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 15.089.265,12 (quinze milhões, oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.257.438,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 03 de janeiro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1022  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000477 e 2016NE000888, emitidas em 04/01/2016.

As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente

ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: CARLOS ROBERTO RIBEIRO  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços relativos à contratualização de 25 (vinte e cinco) angiografias cerebrais e 25 intervenções terapêuticas no serviço de neuroradiologia intervencionista/mês acarretando o aumento do percentual aproximado de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) ao valor mensal do contrato de Gestão de nº 04/2011, correspondente ao importe de R\$ 301.040,00 (trezentos e uma mil e quarenta reais), conforme os termos dos pareceres de nº 04/15 e 08/15 em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, bem como da nota técnica, emitida pela diretoria geral de Assistência Integral à Saúde-DGAIAS, que ficam fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, tudo em conformidade com o anexo Técnico que integra este instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.612.480,00 (três milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTES: 0101 e 144  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.46101012  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE001021, 2015NE001464, emitidas em 02/01/2015.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2015

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços referentes à contratação do 5º plantonista para a Emergência Obstétrica do Hospital Dom Malan, a partir do mês de março do corrente ano, bem como do 3º plantonista pediatra e neonatologista para a sala de parto do referido hospital, a partir do mês de maio de 2015, acarretando o acréscimo do percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) ao valor mensal do Contrato de Gestão nº 07/2010, correspondente ao importe mensal de R\$ 323.261,65 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme os termos dos pareceres em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.

PRAZO: O presente aditivo terá seu prazo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será repassado à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 323.261,65 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo a primeira parcela de R\$ 108.413,28 (cento e oito mil quatrocentos e treze reais), referente a contratação de 5º plantonista da emergência obstétrica a ser pago a partir do mês março do corrente ano e a partir de maio/15 o valor de R\$ 214.848,38 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a contratação do 3º plantonista pediatra e neonatal, cuja soma totaliza o importe acima, correspondente com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101  
CÓDIGO UG: 53041  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.4610.1005  
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2015NE001143 e 2015NE004495, emitidas respectivamente em 02/01/2015 e 02/03/2015.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/03/2015

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços referentes à realização de cirurgia eletiva pediátrica no Hospital Dom Melan, a partir do mês de julho do corrente ano, acarretando o acréscimo do percentual de 0,24% ao valor mensal do Contrato de Gestão nº 07/2010, correspondente ao importe mensal de R\$ 11.333,56 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme os termos do parecer em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e Nota Técnica/DGMMAS, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será de R\$ 79.334,92 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sendo pago à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 11.333,56 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) sendo a primeira parcela no valor de R\$ 22.667,12 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos) referente aos meses de junho e julho, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101  
CÓDIGO UG: 53041  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1005  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE008115, emitido em 01/07/2015.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/07/2015

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a inserção do Hospital Dom Malan para a execução de ações inseridas na Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde – RAS, por meio da formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 1.248/GM/MS, de 24 de junho de 2013, consoante plano de trabalho e Despacho do Sr. Secretário de Saúde aprovando o PARECER TÉCNICO/DGMMAS nº 22/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

PRAZO: O presente aditivo terá seu prazo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente TERMO ADITIVO será repassado à CONTRATADA em parcela única de R\$ 169.010,40 (cento e sessenta e nove mil, dez reais e quarenta centavos), que será repassado com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0144  
CÓDIGO UG: 53041  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.4610.1005  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2015NE009159, emitida em 31/08/2015.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2015

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: HOSPITAL TRICENTENÁRIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IBURA  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2011, conforme os termos do Parecer nº 39/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 12/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

VALOR: O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em R\$ 13.175.261,52 (treze milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de R\$ 1.097.938,48 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 31 de janeiro de 2021, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantagem da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar, conforme disposto no inciso X, do art. 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101 e 0144  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1025  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE000475 e 2016NE000888, emitidas em 04/01/2016

referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de R\$ 7.149.166,00 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE – HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: NELSON BORGES DE LIMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2013 e a renegociação financeira e de metas assistenciais ao Contrato de Gestão nº 02/2013, conforme os termos da Nota Técnica e planilha em anexo, bem como a ADEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, com a sua subsequente reatualização e consolidação.

VALOR: R\$ 19.618.265,22  
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B286  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00  
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2014NE000743 e 2014NE002072, ambas emitidas em 02/01/2014.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/01/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRE VITALINO



**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** alteração no cronograma de implantação dos serviços médicos, referente a permuta da especialidade de Cardiologia Clínica, pela especialidade de Cirurgia Geral/Pediatrica da Casa de Saúde Santa Elgênia para o Hospital Mestre Vitalino  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26/10/2016

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA IBURU  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011, no percentual de 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento), perfazendo o valor de R\$ 113.010,25 (cento e treze mil, dez reais e vinte e cinco centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.210.948,71 (hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 555.051,25 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
**FONTE:** 0101  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1025  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE0013637, emitida em 03/10/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06/10/2016

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2010**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE (IPAS, Organização Social) - UPA IRRIBREIRA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** MICHEL DA SILVA CAVALCANTI  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2010, no percentual de 9,88%, perfazendo o valor de R\$ 118.573,03 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.309.524,97 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de julho/2016.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 711.435,48 (setecentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
**FONTE:** 0119  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1026  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE015776 e 2016NE015777, em duas em 01/12/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06/12/2016

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - UPA CAXANGÁ  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2010, conforme os termos do Parecer nº 30/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 03/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais anexos; e o ACRÉSCIMO do valor mensal de R\$ 143.177,00 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais) ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2010, à Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida, em decorrência do aumento de despesas com o RH na UPA CAXANGÁ, conforme os termos do Parecer nº 26/2015, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e demais anexos;  
**VALOR:** R\$ 16.280.487,20  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
**FONTES:** 0101 e 0144  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1023  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE000474 e 2016NE000889, em duas em 04/01/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04/01/2016

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - UPA CAXANGÁ  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, no percentual de 9,60% (nove vírgula seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 116.531,10 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.473.238,70 (hum

milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de julho/2016.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 699.188,60 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
**FONTE:** 0101  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1023  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE0013637, emitida em 03/10/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06/10/2016

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - UPA NOVA DESCOBERTA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2011, no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), perfazendo o valor de R\$ 116.653,23 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.374.092,02 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e dois centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 583.266,30 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
**FONTE:** 0101  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1022  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE0013634, emitida em 31/10/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04/11/2016

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UPA TORRÕES  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** FERNANDO LUIZ COSTA  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2010, no percentual de 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento), perfazendo o valor de R\$ 106.630,92 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.303.546,56 (hum milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 533.154,60 (quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
**FONTE:** 0101  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1027  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE0013632, emitida em 03/10/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 06/10/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** NELSON BORGES DE LIMA  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a retificação do número do CNPJ do Hospital Regional Fernando Bezerra, constante no Contrato de Gestão número 02/2013, que passa a ser o seguinte: CNPJ Nº 10.859.782/0009-00, conforme documento de prova de inscrição no CNPJ, bem como a Nota Fiscal de Serviços, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento para os devidos fins de direito.  
**PRAZO:** O presente TERMO ADITIVO começa a vigorar a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/03/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** NELSON BORGES DE LIMA  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a implantação das ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância Epidemiológica no Hospital Regional Fernando Bezerra, conforme os termos do parecer exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão e da nota técnica DG-IAEVE nº 05/2015, exarada pela Diretoria Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica, em anexo que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago à CONTRATADA em parcela única, mediante apresentação

da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
**FONTE:** 0144  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.305.0512.2164.0000  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.43  
**NOTAS DE EMPENHO Nº:** 2015NE0002924, 2015NE0002925, emitidas em 02/03/2015.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16/03/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM - UPA LIMOEIRO  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** MARIA IRENE FERREIRA LIMA  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.  
**VALOR:** R\$ 448.818,75  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11/05/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** NELSON BORGES DE LIMA  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços referentes à contratação do segundo plantonista de cirurgia geral e ortopedista para o Hospital Regional Fernando Bezerra, a partir do mês de agosto do corrente ano, acrescendo o acréscimo do percentual aproximado de 7,51% (sete vírgula cinco e um por cento) ao valor mensal do Contrato de Gestão nº 02/2013, correspondente ao import mensal de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme os termos dos pareceres em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O valor do presente TERMO ADITIVO será pago à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) a partir do mês de agosto de 2015, totalizando o importe de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) até 31 de dezembro do corrente ano, em obediência ao término do exercício financeiro, o qual deverá ser pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:  
**FONTES:** 0101  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1011  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.00.00  
**NOTAS DE EMPENHO Nº:** 2015NE001018 e 2015NE006253, emitidas em 02/01/2015 e 04/05/2015, respectivamente.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 29/07/2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA SERRA TALHADA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnicos I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.  
**VALOR:** R\$ 828.460,00  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11/05/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA SERRA TALHADA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPA-Serra Talhada, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 132/2015 e o Parecer Técnico nº 18/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 31/07/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA AFOGADOS  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação de comum acordo entre as partes, do valor contratual, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais

e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.  
**VALOR:** R\$ 449.041,00  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11/05/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA AFOGADOS  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPA-Afogados da Ingazeira, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 132/2015 e o Parecer Técnico nº 18/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 31/07/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA SERRA TALHADA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2014, conforme os termos do Parecer nº 56/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 24/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013  
**VALOR:** R\$ 9.940.600,00  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
**FONTES:** 0101  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1030  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE000457, emitida em 04/01/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 19/03/2016

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA AFOGADOS  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 07/2014, conforme os termos do Parecer nº 52/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 25/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013  
**VALOR:** R\$ 5.355.492,00  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
**FONTES:** 0101  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1031  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE000458, emitida em 04/01/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03/03/2016

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM - UPA LIMOEIRO  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** MARIA IRENE FERREIRA LIMA  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Gestão nº 04/2013, conforme os termos do Parecer nº 57/15, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como do Parecer nº 27/2015, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013  
**VALOR:** R\$ 5.355.825,00  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:  
**FONTES:** 0101 e 0144  
**CÓDIGO UG:** 530401  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.1033.4610.1036  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2016NE000466, emitida em 04/01/2016.  
**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03/03/2016

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2011**  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
**RESPONSÁVEL CONCEDENTE:** JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP - HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA  
**RESPONSÁVEL CONVENIENTE:** CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES  
**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por



À Coordenação Jurídica de Contratos de  
Gestão  
Dr. Bernardo Wanderley/Maria Júlia Villar

Diante do exposto, encaminhamos o  
presente expediente para análise e  
providências quanto à elaboração do  
respectivo Termo Aditivo.

Trata-se do Expedientes de Sgnet nº 0081904-  
4/2016, relativo ao Ofício HMV Direção Geral  
nº 18/16, referente a pedido de permuta das  
especialidades dos serviços entre as  
especialidades de cardiologia clínica (prevista  
para o 1º trimestre) e a cirurgia geral/pediátrica  
(prevista para o 3º Trimestre), no Hospital  
Mestre Vitalino, bem como do pleito oriundo da  
Gerência da Central de Regulação de  
Transplantes SERS para transferência da OPO  
-Organização de Procura de Órgãos e do  
Ambulatório de Pacientes Pós Transplantados  
da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde  
santa Efigênia para o HMV, no âmbito do  
Contrato de Gestão nº 01/2015, firmado entre  
essa SES e a Organização Social de Saúde  
Hospital do Tricentenário.

Segue abaixo a relação dos documentos que se  
encontram anexados ao presente expediente  
para fins de formalização do respectivo Termo  
Aditivo:

- Ofício nº 39/16-CMA;
- Ofício nº 40/16-CMA;
- Despachos de autorização do Secretário;
- Parecer nº 27/16, da CMA;
- Parecer nº 28/16, da CMA;
- Parecer nº 60/16, elaborado pela  
Comissão Técnica de Acompanhamento  
Interno dos Contratos de Gestão;
- Nota Técnica nº 173/16;
- Nota Técnica nº 173/16

Impende salientar que, no presente caso não há  
impacto financeiro decorrente dos pedidos  
acima, razão pela qual, não foi houve confecção  
de BSD, emissão de NE, bem como autorização  
do PMG.

À apreciação superior.

Recife, 20 de outubro de 2016.

*Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda*  
Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda  
DGMMAS/SEAS

A DRA. M<sup>te</sup> JULIA

P/ Análise.

*[Handwritten Signature]*  
Bernardo Wanderley  
Gerência Jurídica de Convênios  
Contratos de Gestão e Parcerias  
GGAJ / SES

8

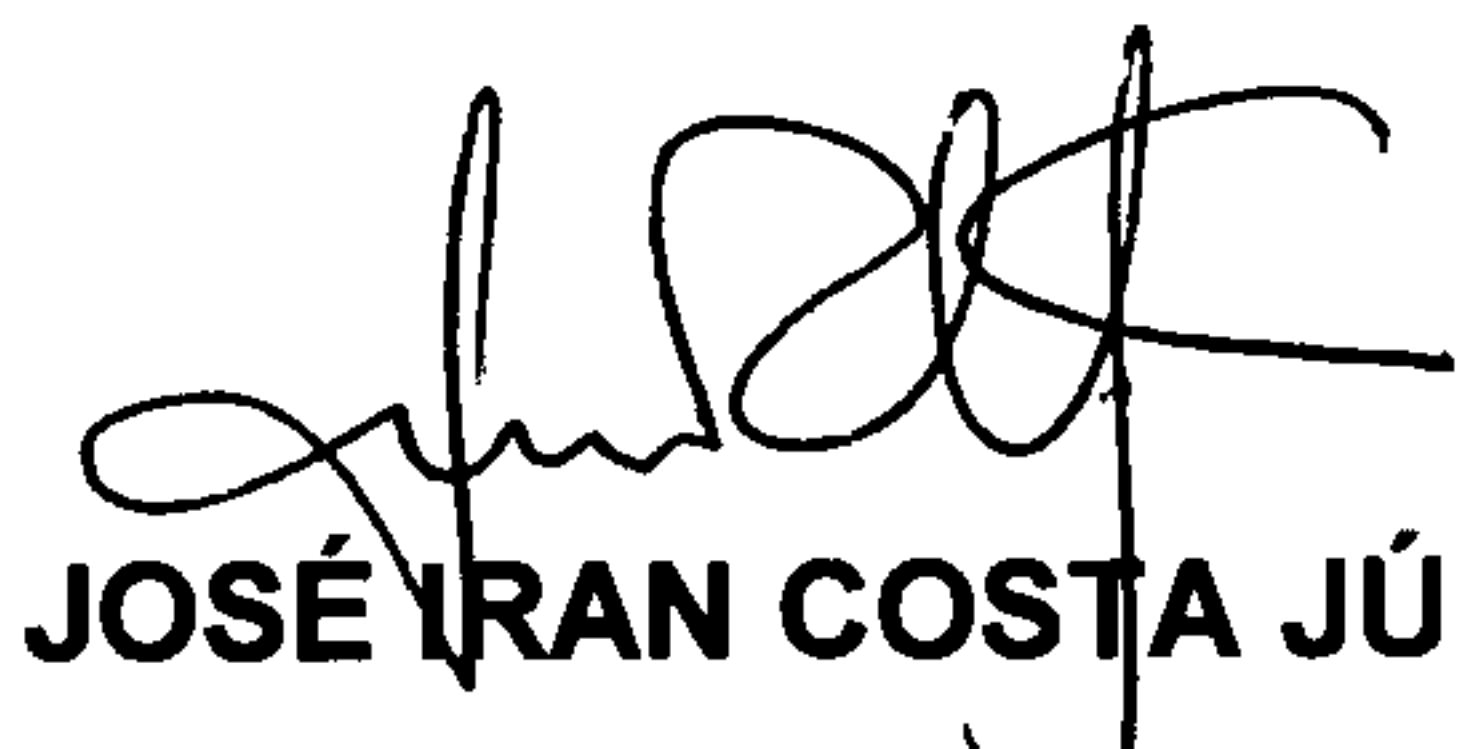
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER Nº 60/16 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2015, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO NO MUNICÍPIO DE CARUARU.**

**DESPACHO**

Considerando o conteúdo do Parecer nº 60/16 em anexo, **exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente** ao pleito oriundo da Organização Social Hospital do Tricentenário, relativo ao pleito oriundo da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO e do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino e permuta de serviços entre as especialidades de Cardiologia Clínica (prevista para o 1º trimestre) e a Cirurgia Geral/Pediátrica (prevista para o 3º e 4º trimestre) acarretando a alteração do cronograma inicial da implantação dos serviços, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino)**, conforme tabela 01 constante no referido parecer, tudo em obediência aos termos do inciso XI, do artigo, 10 da Lei nº 15.210/2013.

Recife,            de            de 2016.



**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**





SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

**OFÍCIO Nº 378/2016-DGMMAS**

**DATA: 11/10/2016**

**À  
Comissão Mista de Avaliação  
Nesta**

SECRETARIA DE SAÚDE  
Controle Eletrônico de Documentos - SONE  
DGMMAS/SEAS  
Processo 0076236-6 20 16  
Data 11/10/16 Hora 11:00

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhar os pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI e Notas técnicas para análise e emissão de Parecer conforme art. 11 da Lei 15.210/2013, referente ao pedido oriundo da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO – Organização de Procura de Órgãos e do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa Santa Efigência para o **Hospital Mestre Vitalino**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15.

Nesse sentido, aguardamos desta comissão posicionamento para darmos continuidade ao incentivo.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

  
**Luciana Venâncio Santos Souza**

**Diretora Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde.**

**NOTA TÉCNICA nº 173/2016**

**03 de outubro de 2016**

**Objeto: Hospital Mestre Vitalino** – Relativo a permuta de serviços entre as especialidades de Cardiologia Clínica prevista para o 1º trimestre e a Cirurgia Geral/Pediátrica prevista para o 3º trimestre.

## **1. Introdução**

Trata-se de pedido oriundo do Hospital do Tricentenário ( H MV) através do ofício H MV Direção Geral nº 18/2016, relativo a permuta de serviços das especialidades em Cardiologia Clínica e a Cirurgia Geral/Pediátrica.

Em novembro de 2015 foi assinado Contrato de Gestão nº 01/2015 entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco e a Organização Social do Tricentenário, para operacionalizar os serviços do Hospital Mestre Vitalino – H MV.

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial. Foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres Está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funcionará com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada;

Possui 202 leitos de enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (40 leitos para adultos e 10 leitos pediátricos), Coronária (10), Sala de Recuperação Pós-Anestésica (13) e atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.



## 2. Fundamentação

### 2.1. Das Especialidades

Através de Contrato de Gestão nº 01/2015 entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco e a Organização Social do Tricentenário, para operacionalizar os serviços do Hospital Mestre Vitalino – HMV. A unidade deverá oferecer as seguintes especialidades médicas obedecendo ao cronograma abaixo transcrito:

**Tabela 01. Cronograma de Implantação dos Serviços Médicos**

Serviços Médicos	1º, 2º e 3º Trimestre Dez/15 à Ago/16	4º e 5º Trimestre Set/16 à Fev/17	6º Trimestre Mar/17 à Mai/17	7º Trimestre Jun/17 a Ago/17
Clínica Médica	Clínica Médica			
Neurologia	Neurologia			
Pediatria Clínica	Pediatria Clínica			
Cirurgia Geral*	*Cardiologia Clínica			
Hematologia	Hematologia			
Pediatria Cirúrgica*	*Cirurgia Geral			
Cardiologia Clínica*	Pediatria Cirúrgica			
Cirurgia Vascular			Cirurgia Vascular	
Urologia	Urologia			
Proctologia			Proctologia	
Psiquiatria			Psiquiatria	
Oncologia Clínica				Oncologia Clínica
Oncologia Cirúrgica				Oncologia Cirúrgica
Cirurgia Cardíaca				Cirurgia Cardíaca
XX	XX	OPO		
Valor do Repasse	R\$ 5.228.507,20	R\$ 5.941.490,00	R\$ 7.711.200,00	R\$ 9.639.000,00



## 2.2. Da proposta de adequação dos serviços , metas quantitativas e cronograma de valores

Através do presente do ofício de Direção Geral HVM nº 18/2016, datado de 14 setembro de 2016 em anexo encaminhado pelo representante legal da unidade, referindo-se a antecipação das cirurgias Geral e Pediátrica, para o 1º trimestre do primeiro do 1º ano de Contrato de Gestão 01/2015 e os serviços de Cardiologia clínica e Hemodinâmica para início no final do 4º trimestre, alterando o cronograma de implantação dos serviços previstos no Contrato de Gestão 01/2015 , a fim de atender a necessidade da macrorregião.

Ainda referindo-se ao pleito supracitado, o serviço de cirurgia iniciou em dezembro 2015, realizando mensalmente uma média de 100 cirurgias mês, sendo 80 de cirurgia Geral e 20 cirurgias pediátricas, atendendo assim a deliberação expedidas em audiência no Ministério Público de Pernambuco na 4ª promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania de Caruaru, conforme ata em anexo.

Os procedimentos inerentes ao serviço executado, foram previsto dentro do repasse mensal de custeio estabelecido em Contrato de Gestão, no valor de R\$ 5.228.507,20 ( cinco milhões duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), sendo este cronograma de repasse e abertura de serviço, estendido até o final do 5º trimestre de 2016.

A partir do final 4º trimestre de 2016 haverá a abertura dos serviços de cardiologia clínica, serão ofertados 70 procedimentos de hemodinâmica, 05 (cinco) leitos de emergência cardiológica e 15 (quinze) leitos de enfermaria em cardiologia, cujo valor será de acordo com aquele já estabelecido no cronograma de desembolso já previsto no Contrato de Gestão nº 01/15, conforme tabela supra.

Diante do exposto concluímos de forma favorável à realização do solicitado, visto que este ato resultará em benefícios assistenciais à população.

  
**Sheyla Rodrigues**

Coordenadora de Gestão Clínica de Assistência à Saúde





SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
 MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

**OFÍCIO Nº 392/2016-DGMMAS**

**DATA: 19/10/2016**

**À  
 Comissão Mista de Avaliação  
 Nesta**

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhar o parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI e Notas técnicas para análise e emissão de Parecer conforme art. 11 da Lei 15.210/2013, referente a pedidos oriundos da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO – Organização de Procura de Órgãos e do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, acarretando à implantação dos serviços no hospital, bem como da solicitação oriunda do Ofício nº 18/2016 do Hospital do Tricentenário, relativo a permuta de serviços entre as especialidades de cardiologia clínica (1º trimestre) e a cirurgia geral/pediátrica (4º trimestre), âmbito do Contrato de Gestão nº01/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de saúde de PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino.

Nesse sentido, aguardamos posicionamento desta comissão.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

  
**Luciana Venâncio Santos Souza**

**Diretora Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde.**



**PARECER CTAI Nº 60/2016**

**OBJETO: Pedidos oriundos da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO-Organização de Procura de Órgãos e do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, bem como da solicitação constante no Ofício nº 18/2016 do Hospital do Tricentenário, relativo a permuta de serviços entre as especialidades de cardiologia clínica (1º trimestre) e a cirurgia geral/pediátrica (4º trimestre) no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2015.**

**1) Introdução**

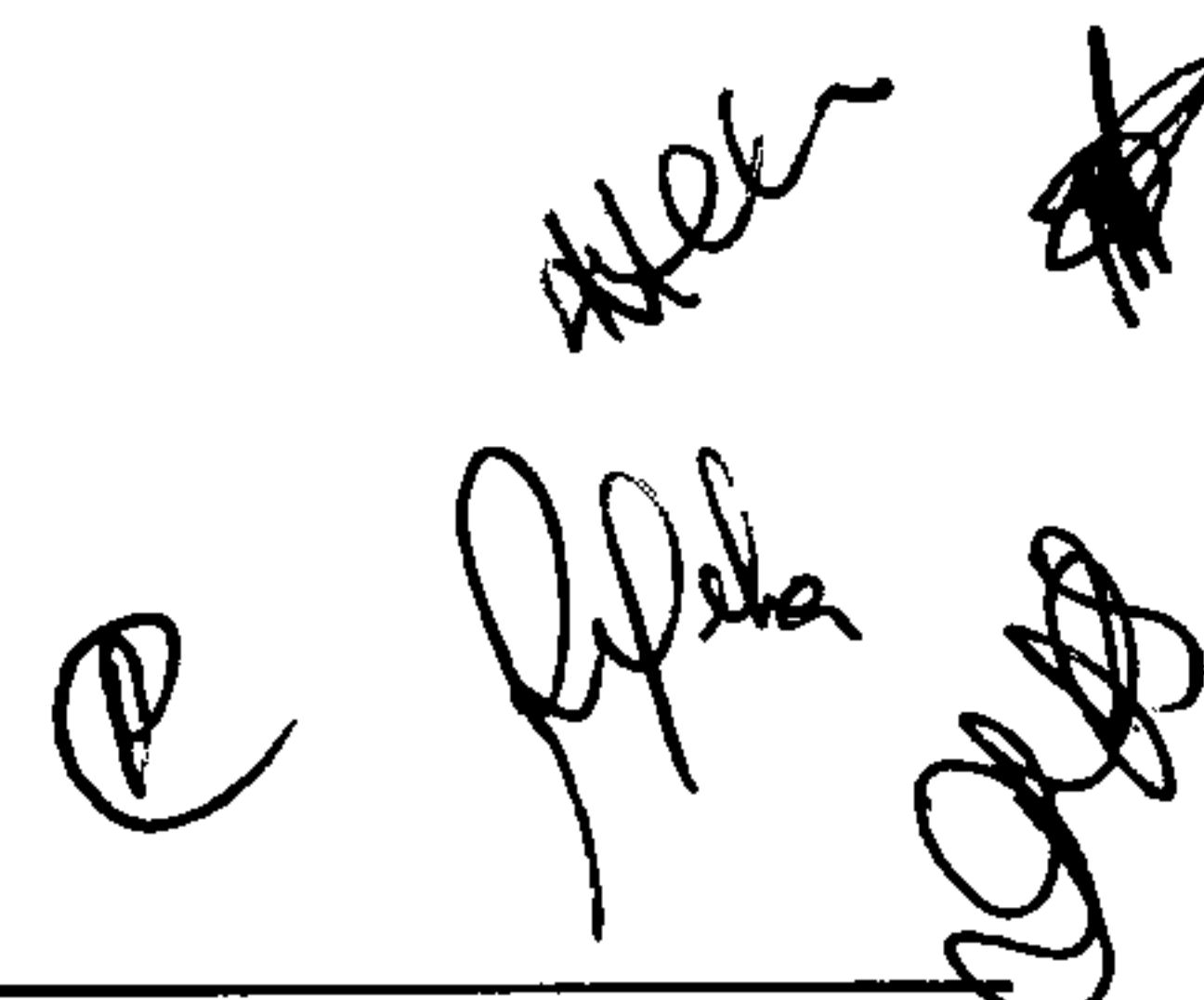
Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão as **Notas Técnicas nsº 115/16 173/16**, exaradas pela equipe assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde opinando favoravelmente ao pleito oriundo da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO e do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino e solicitação constante no Ofício nº 18/2016 do Hospital do Tricentenário, relativo a permuta de serviços entre as especialidades de cardiologia clínica (1º trimestre) e a cirurgia geral/pediátrica (4º trimestre), no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino).

Referidos expedientes foram analisados previamente pela equipe assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, a qual emitiu as **Notas Técnicas nsº 115/16 e 173/16** opinando favoravelmente, aos pleitos, conforme respectivamente as transcrições abaixo:

*Nota Técnica nº 115/16: "Diante do exposto, concluímos de forma favorável à realização dos pleitos solicitados, relativos a implantação da Organização de Procura de Órgãos (OPO) e ambulatório e internação para paciente pós-transplante no Hospital Mestre Vitalino, visto que resultarão em benefícios assistenciais à população."*

*Nota Técnica nº 173/16: "Diante do exposto concluímos de forma favorável à realização do solicitado, visto que este ato resultará em benefícios assistenciais à população".*

**É o que se tinha para relatar.**







## 2) Da Fundamentação Legal:

Essa Secretaria Estadual de Saúde, firmou o **Contrato de Gestão nº 01/15** em 03 de novembro de 2015, com a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário qualificada através do Decreto Estadual nº 42.299/15, de 04/11/2015, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino, pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em conforme dispõe a Cláusula 10ª abaixo transcrita:

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02(dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos desde que, reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar.

Imperioso ressaltar que, as relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal como “o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como OS, com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º” (art.5º).

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe no inciso XI, do artigo 10 o seguinte:

#### **Artigo 10.** São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

## 3) Dos Fatos:

### 3.1 Da Organização de Procura de Órgãos-OPO

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover





## COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial. Foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres Está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funcionará com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada.

O Hospital possui 202 leitos de enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (40 leitos para adultos e 10 leitos pediátricos), Coronária (10), Sala de Recuperação Pós-Anestésica (13) e atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

Da análise da documentação anexada, essa Comissão verifica que de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 115/16** foi solicitado através da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO-Organização de Procura de Órgãos e do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino.

De acordo com a nota técnica acima a OPO- Organização de Procura de Órgãos tem o papel de coordenação supra-hospitalar, responsável por organizar e apoiar as atividades relacionadas ao processo de doação de órgãos e tecidos, no âmbito da sua atuação, a frequente necessidade da implementação de estratégias destinadas a promover a melhoria do processo de doação/transplantes, aumento de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, conseqüentemente do número de captações de órgãos e tecidos na região do Agreste de Pernambuco.

Ressalte-se que, consta na nota técnica acima que, o Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados tem como objetivo o atendimento o acompanhamento ambulatorial, destes pacientes e o tratamento das intercorrências pós-transplantes dos mesmos. Atualmente segundo nota técnica da Gerência da Central Estadual de Transplantes, há uma média de 240 pacientes transplantados gerando uma média mensal de 50 consultas, todos eles sendo pacientes de transplantes tardios, com mais de 01 ano de cirurgia.

Nesse sentido, foi levantado na nota técnica acima que, tendo em vista ser o Hospital Mestre Vitalino uma instituição de alta complexidade na região, a implantação do referido serviço servirá para organizar nas Macrorregiões 2 e 3 a logística da procura de possíveis doadores, proferindo continuidade através da implementação de estratégias destinadas a promover a melhoria do processo de doação/transplante, bem como o aumento do número de notificações de morte



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

encefálica e a efetivação de doadores. Tal fato, conseqüentemente, acarretará no aumento do número de captações de órgãos e tecidos na região do Agreste de Pernambuco, especialmente nos municípios com unidades de terapia intensiva e emergência.

### 3.2 Da Implantação do Ambulatório para Pacientes Pós-Transplantes

Além do acima exposto, essa Comissão destaca que, em relação ao pedido oriundo Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS, referente a implantação do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino foi levantado na Nota Técnica que a implantação do referido ambulatório no hospital disponibilizará apoio aos pacientes pós transplantados renal, bem como dará suporte e acesso a toda população transplantada usuária do SUS na II Macrorregional de Saúde, evitando o deslocamento para a cidade do Recife.

Outrossim, conforme já aduzido, tendo em vista que o Hospital Mestre Vitalino é uma instituição de alta complexidade, onde está previsto contratualmente a prestação dos serviços da especialidade de Urologia, o mesmo dispõe de apoio diagnóstico, leitos de UTI, bem como oferece estrutura adequada para acompanhamento dos pacientes pós-transplantados e tratamentos das intercorrências pós-transplantes.

Ressalte-se que a proposta oriunda da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para implantação do serviço no Hospital Mestre Vitalino, acarretará no número de atendimento de 60 (sessenta) pacientes ambulatoriais/mês, dos quais uma média de 6 (seis) pacientes para internação/mês por 7(sete) dias de internamento e que os valores constantes nas tabelas elaboradas pelo referido setor são apenas informativos, posto que não haverá incremento de valor ao contrato.

Assim sendo, essa Comissão levando em consideração o teor das notas técnicas em anexo e documentação, opina favoravelmente aos pedidos oriundos da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO-Organização de Procura de Órgãos para o Hospital Mestre Vitalino e a Implantação do Ambulatório para Pacientes Pós-Transplantes no Mestre Vitalino, a partir do mês de setembro do corrente ano, cujo valor do referido serviço se encontra inserido no cronograma de valores já previsto no Contrato de Gestão nº 01/2015.



**4) Da Alteração do Cronograma dos Serviços:**

Ressalte-se que foi verificado por essa Comissão que, conforme os termos da Nota Técnica nº 173/16 elaborada pela equipe assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, bem como da solicitação oriunda do Ofício Direção Geral nº 18/16 (HMV), houve a permuta entre a prestação de serviços relativo as especialidades de Cardiologia Clínica (prevista para o 1º trimestre) e a Cirurgia Geral/Pediátrica (prevista para o 3º e 4º trimestre), alterando o cronograma de implantação dos serviços descritos no contrato de gestão. Além do que, essa Comissão também verificou mudança no cronograma de prestação de serviços, no que se refere a especialidade médica de urologia que estava prevista para o 5º trimestre já vem sendo executado pelo hospital e que os serviços e valores anteriormente previstos a partir do 5º trimestre serão deslocados para o trimestre posterior visando atender a necessidade dos pacientes da macrorregião, conforme Tabela 01 abaixo:

**Tabela 01. Cronograma de Implantação dos Serviços Médicos**

Serviços Médicos	1º, 2º e 3º Trimestre Dez/15 à Ago/16	4º e 5º Trimestre Set/16 à Fev/17	6º Trimestre Mar/17 à Mai/17	7º Trimestre Jun/17 a Ago/17
Clínica Médica	Clínica Médica			
Neurologia	Neurologia			
Pediatria Clínica	Pediatria Clínica			
Cirurgia Geral*	*Cardiologia Clínica			
Hematologia	Hematologia			
Pediatria Cirúrgica*	*Cirurgia Geral			
Cardiologia Clínica*	Pediatria Cirúrgica			
Cirurgia Vascular			Cirurgia Vascular	
Urologia	Urologia			
Proctologia			Proctologia	
Psiquiatria			Psiquiatria	
Oncologia Clínica				Oncologia Clínica
Oncologia Cirúrgica				Oncologia Cirúrgica
Cirurgia Cardíaca				Cirurgia Cardíaca
XX	XX	OPO		
Valor do Repasse	R\$ 5.228.507,20	R\$ 5.941.490,00	R\$ 7.711.200,00	R\$ 9.639.000,00

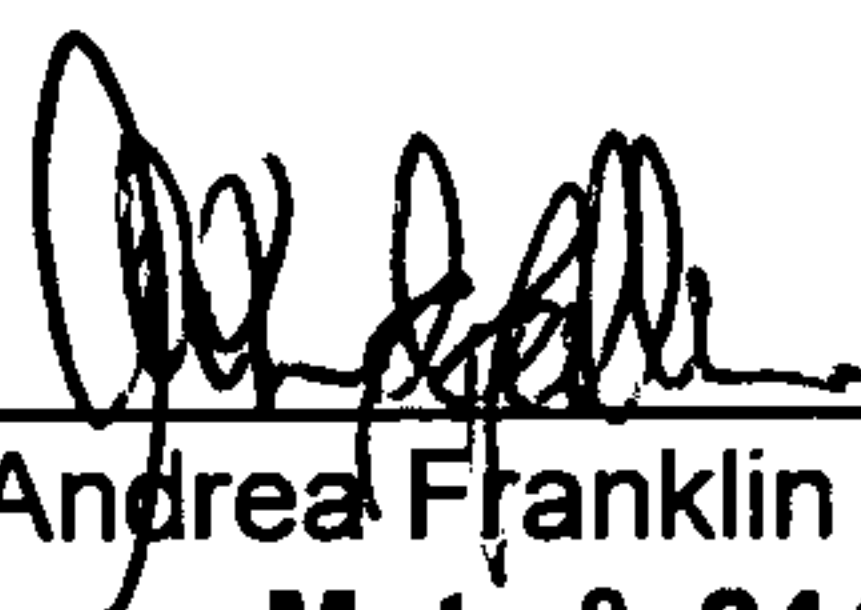


**5) Da Conclusão:**

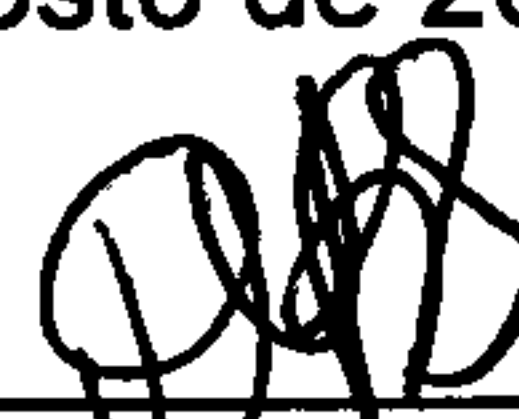
Diante do exposto, de acordo com os termos das **Notas Técnicas nº 115/16 e 173/16**, exaradas pela equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, bem como do Ofício oriundo da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS e demais documentos em anexo, essa Comissão opina pela favoravelmente pela transferência da OPO-Organização de Procura de Órgãos do Hospital Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino e Implantação do Ambulatório para Pacientes Pós-Transplantes, a partir do mês de setembro/2016, bem como do pleito oriundo da Organização Social do Hospital do Tricentenário, através do Ofício nº 18/16, relativo a permuta de serviços entre as especialidades de Cardiologia Clínica (prevista para o 1º trimestre) e a Cirurgia Geral/Pediátrica (prevista para o 3º e 4º trimestre), acarretando alteração no cronograma da implantação dos serviços inicialmente previstos no Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino), conforme tabela acima, tudo com o intuito de manutenção e melhora da garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, conforme os termos do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/13.

Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação.

Recife, 01 de agosto de 2016.



Andrea Franklin de Carvalho  
Mat.nº 244.668-5



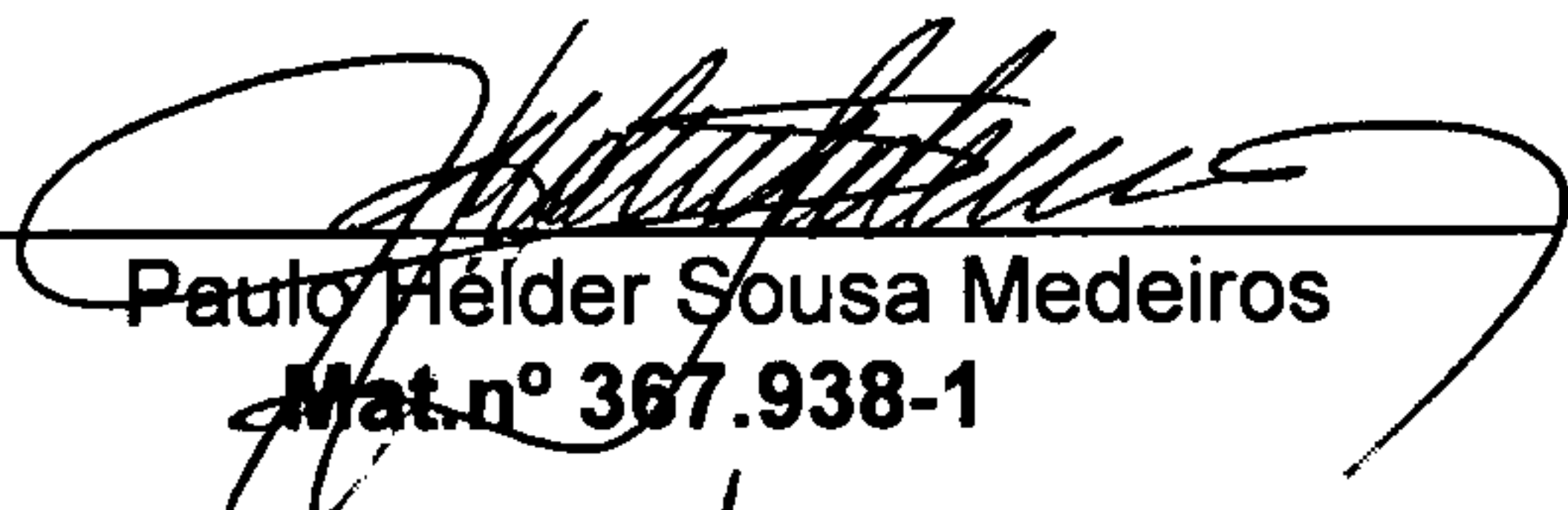
Danielly Martins Barbosa da Silva  
Mat. nº 339.071-3



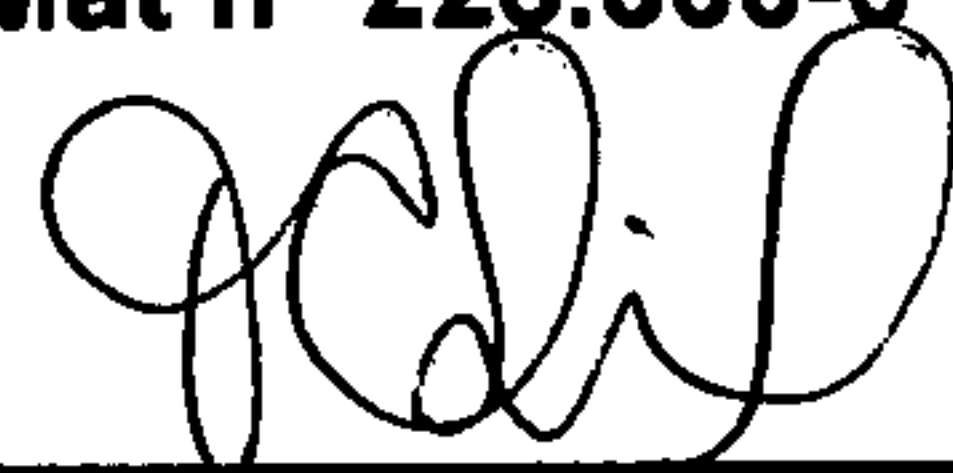
Katiana Alves Moreira  
Mat.nº 336.951-0



Ana Paula Muniz de Melo  
Mat nº 225.366-6



Paulo Hélder Sousa Medeiros  
Mat.nº 367.938-1



Tereza Cristina da Silva  
Mat.nº 357.436-9.+



Michel Cleber Gomes  
Mat. nº 337.518-8



**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO**

**OFÍCIO Nº 40/2016 CMACG**

**Recife/PE, 20 de outubro de 2016.**

**À**  
**DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**ATT:**  
**Srª LUCIANA VENÂNCIO**

Prezada,

Em resposta à solicitação feita através do Ofício nº 392/2016 – DGMMAS, esta Comissão Mista encaminha Parecer nº 28/2016, referente à implantação dos serviços de Organização de Procura de Órgãos – OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da Macrorregião de Caruaru, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino.

Atenciosamente,

**CARL ROICHMAN**

Matrícula 372.604-5/SES

**ELISSANDRA B. SANTOS**

Matrícula 363.372-1/SEPLAG

**SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL**

Matrícula 372.855-2/SAD

**ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO**

Matrícula 372.605-3/SES

**PETRONILA DE QUEIROZ SILVA**

Matrícula 363.485-5/SEPLAG





SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 28/2016 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Análise da implantação dos serviços de Organização de Procura de Órgãos - OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da Macrorregião de Caruaru no Hospital Mestre Vitalino, no âmbito do Contrato de Gestão n° 01/2015.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2016, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, processo através do Ofício n° 392/2016/DGMMAS, visando à implantação dos serviços de Organização de Procura de Órgãos - OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da Macrorregião de Caruaru no Hospital Mestre Vitalino, em virtude da transferência desses serviços existentes anteriormente na Casa de Saúde Santa Efigênia, sem nenhum acréscimo financeiro, no âmbito do Contrato de Gestão n° 01/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde - SES e o Hospital do Tricentenário.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, mais especificamente, o Artigo 10, Inciso XI, abaixo transcrito:

"a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão ou permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas."

E no Contrato de Gestão n° 001/2015, o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira:

"Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante inclusão, exclusão ou permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário."

Através do Ofício datado de 27.01.2016, a Casa de Saúde Santa Efigênia, a então contratada para execução dos serviços de Organização de Procura de Órgãos - OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Macrorregião de Caruaru, solicitou cancelamento do contrato de prestação desses serviços.

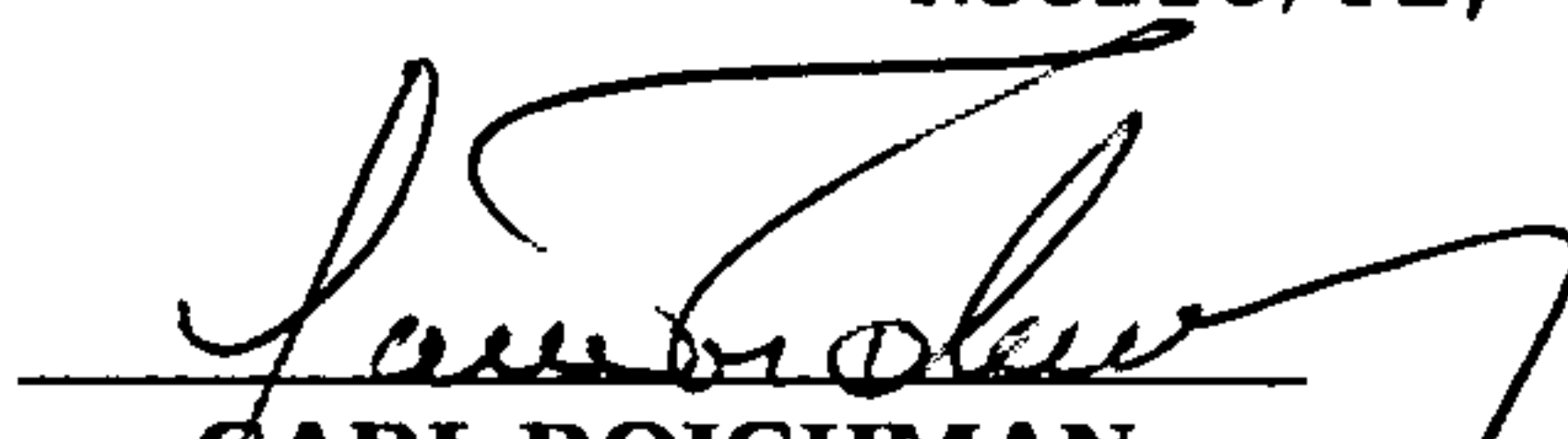
Por meio das Notas Técnicas datadas de 15.07.2016 e de 21.09.2016, relativas à Organização de Procura de Órgãos - OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da Macrorregião de Caruaru, a Central de Transplante do Estado de Pernambuco propõe a implantação desses serviços oriundos da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, a fim de garantir o acesso a essas modalidades de atendimento da população transplantada usuária do SUS. A Central de Transplante do Estado de Pernambuco apresenta, ainda, processo de habilitação do Hospital Mestre Vitalino para prestação do serviço de Organização de Procura de Órgãos - OPO.

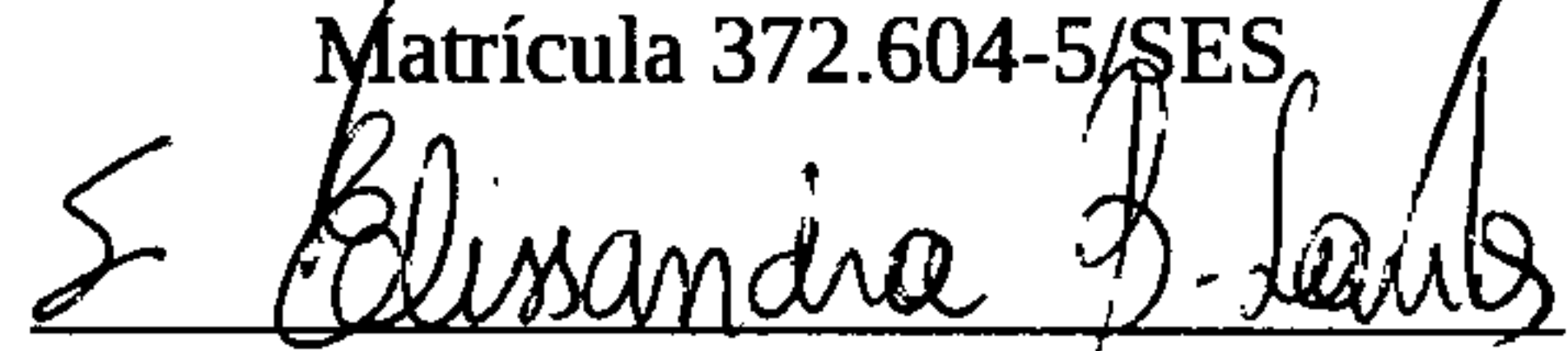
Conforme a Nota Técnica nº 115/16, da DGMMAS e o Parecer CTAI nº 60/2016, baseados nas Notas Técnicas apresentadas pela Central de Transplantes do Estado de Pernambuco, são favoráveis à implantação dos serviços de Organização de Procura de Órgãos - OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da Macrorregião de Caruaru no Hospital Mestre Vitalino. Ressalta-se que o Parecer CTAI informa que os valores constantes nas tabelas elaboradas pela Central de Transplantes do Estado de Pernambuco são a título informativo, uma vez que a implantação dos serviços mencionados acima não acarretarão acréscimos financeiros aos Contratos de Gestão nº 01/2015.


**CONCLUSÃO**

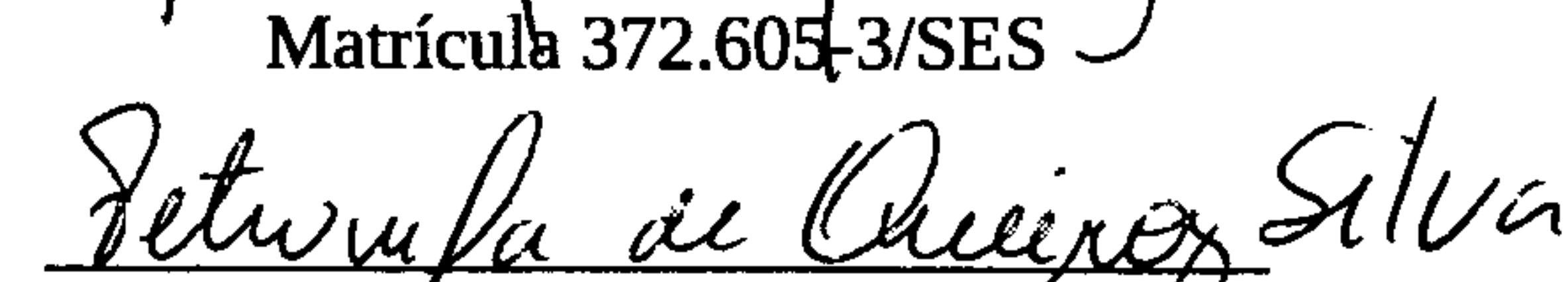
Diante do exposto, esta Comissão Mista de Avaliação dos contratos de gestão, manifesta-se favorável à implantação dos serviços de Organização de Procura de Órgãos - OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da Macrorregião de Caruaru no Hospital Mestre Vitalino, no âmbito do contrato de gestão nº 01/2015, sem nenhum acréscimo financeiro ao referido contrato.


Recife/PE, 20 de outubro de 2016.

  
**CARL ROICHMAN**  
Matrícula 372.604-5/SES

  
**ELISSANDRA B. SANTOS**  
Matrícula 363.372-1/SEPLAG

  
**ELIANE M. NERES DE CARVALHO**  
Matrícula 372.605-3/SES

  
**PETRONILA DE QUEIROZ SILVA**  
Matrícula 363.485-5/SEPLAG

  
**SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL**  
Matrícula 372.855-2/SAD





Pernambuco

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 39/2016 CMACG

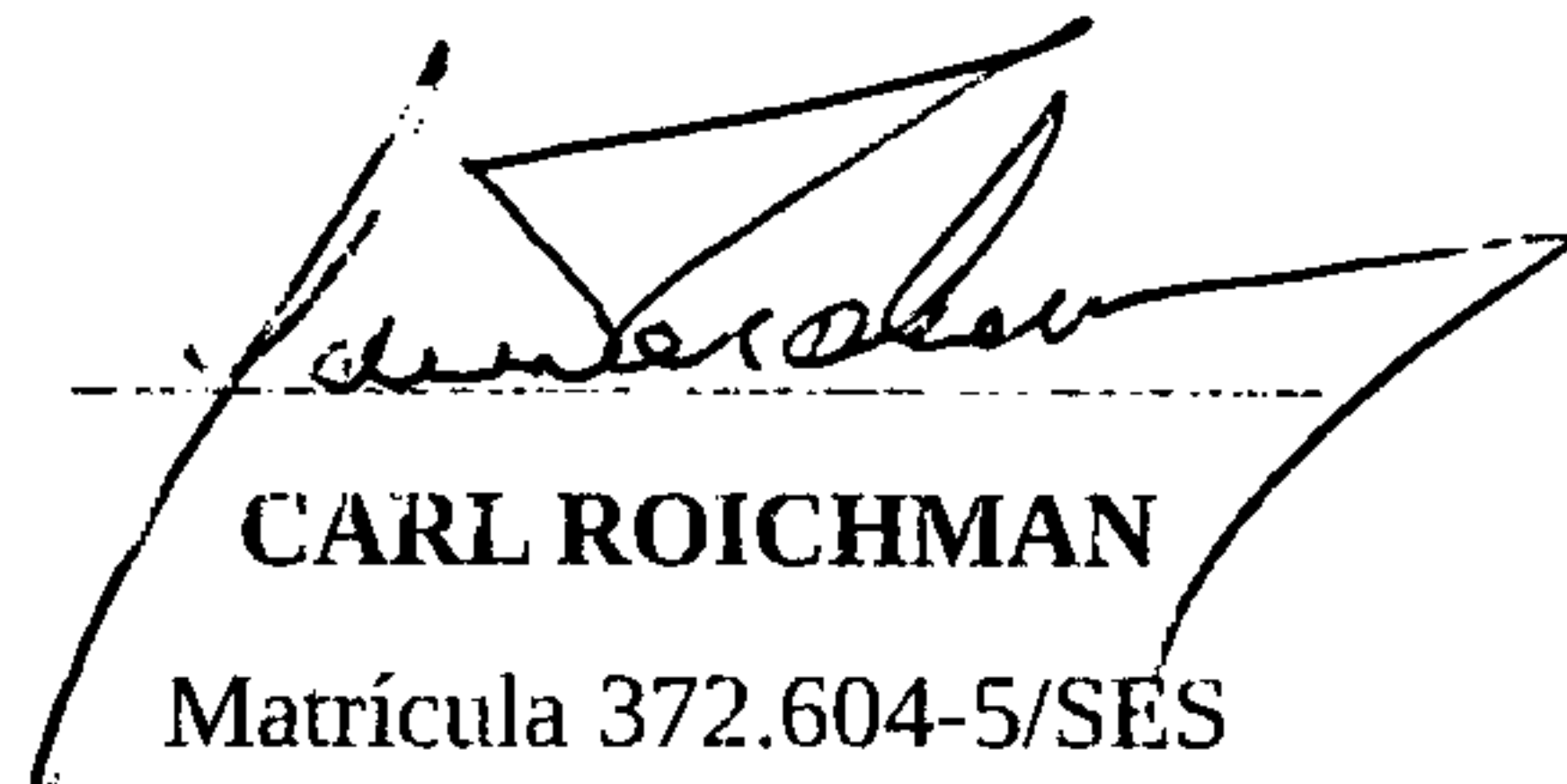
Recife/PE, 20 de outubro de 2016.

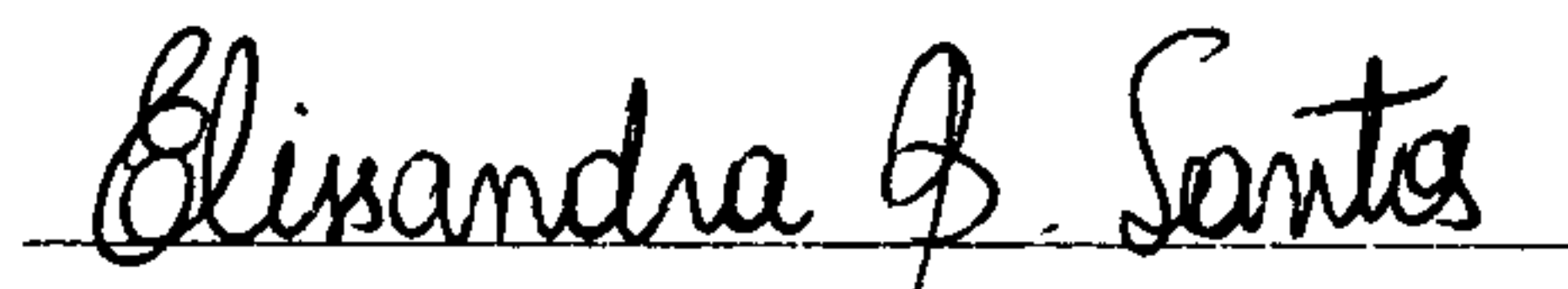
À  
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO –  
SES/PE


Prezados Senhores,

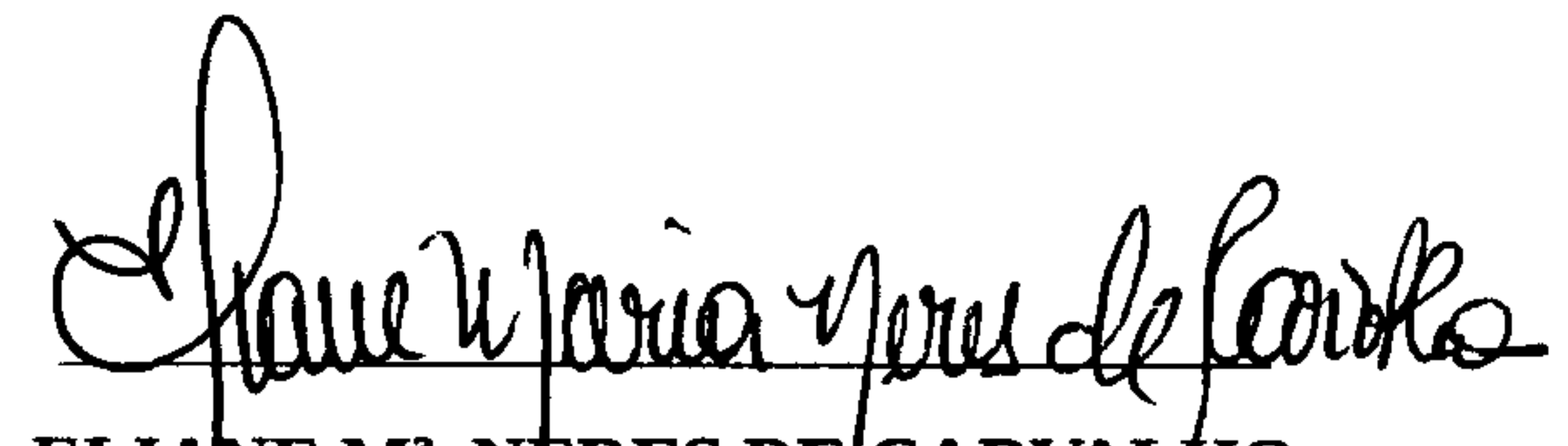
Em resposta à solicitação feita através do Ofício nº 392/2016 – DGMMAS, esta Comissão Mista encaminha Parecer nº 27/2016, referente à alteração do cronograma de implantação dos serviços médicos do Contrato de Gestão nº 01/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino.

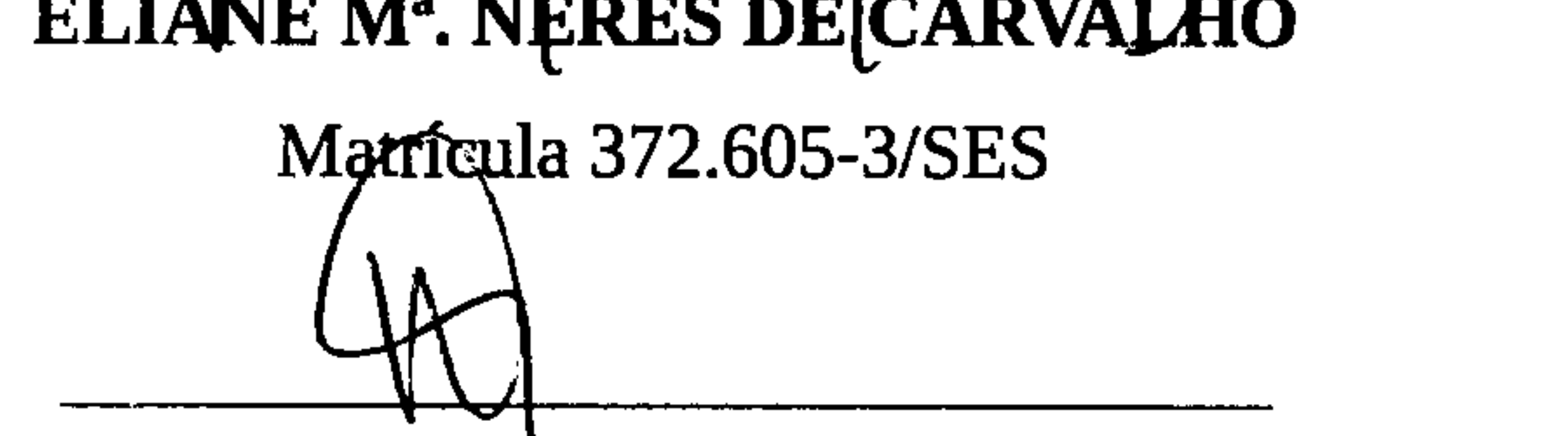
Atenciosamente,

  
CARL ROICHMAN  
Matrícula 372.604-5/SES

  
ELISSANDRA B. SANTOS  
Matrícula 363 372-1/SEPLAG

  
SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL  
Matrícula 372.855-2/SAD

  
ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO  
Matrícula 372.605-3/SES

  
PETRONILA DE QUEIROZ SILVA  
Matrícula 363.485-5/SEPLAG



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 27/2016 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Análise de alteração do cronograma de implantação dos serviços no âmbito do Contrato de Gestão n° 01/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco/SES-PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2016, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, processo através do ofício n° 392/2016/DGMMAS, referente à análise da alteração na implantação no cronograma dos serviços médicos, no âmbito do **Contrato de Gestão n° 01/2015**, considerando as necessidades apontadas na Ata de Audiência Extra Judiciária, realizada em 19.01.2016, com a Promotoria de Justiça de Caruaru, a SES, a Direção do Hospital Mestre Vitalino e a IV GERES, bem como a implantação do serviço da CPO e do Ambulatório de pacientes pós-transplantados.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao Contrato de Gestão 01/2015, mais especificamente, a Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, abaixo transcrito:

*"Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante inclusão, exclusão ou permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário."*

A direção do Hospital Mestre Vitalino, através do Ofício n° 18/2016, solicita à Secretaria Estadual de Saúde/SES-PE a alteração do cronograma de implantação dos serviços de cardiologia clínica, prevista para o primeiro trimestre do cronograma (dezembro/15 a fevereiro/16), pelos serviços de cirurgia geral/pediátrica, previstos para o terceiro trimestre do cronograma (junho/16 a agosto/16), sem a necessidade de revisão dos valores financeiros.

A Casa de Saúde Santa Efigênia, a então contratada para execução dos serviços de Organização de Procura de Órgãos - OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados da Macrorregião de Caruaru, por meio do Ofício datado de 27.01.2016, solicitou cancelamento do contrato de prestação desses serviços. Diante disso, houve a proposta da Central Estadual de Transplantes para que os serviços mencionados acima fossem transferidos para o Hospital Mestre Vitalino, sendo aprovado pela CTAI no Parecer n° 60/16 e por esta Comissão Mista de Avaliação no Parecer n° 28/16.

Conforme tabela abaixo, evidencia-se a permuta entre os serviços de Cardiologia Clínica e o de Cirurgia Geral/Pediátrica, a implantação dos serviços



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

da OPO e do Ambulatório de pacientes pós transplantados no 4º e 5º trimestre do cronograma (setembro/16 a fevereiro/17) e o serviço de Urologia que já vem sendo executado pelo Hospital desde o 3º trimestre. Além disso, os serviços de Cirurgia Vasculuar, Proctologia e Psiquiatria serão implantados no 6º trimestre e a Oncologia Clínica/Cirúrgica e a Cirurgia Cardíaca passará a ser implantada no 7º trimestre. Ressalta-se que a alteração do cronograma de implantação dos serviços médicos a serem executados pelo Hospital Mestre Vitalino, não implicará revisão dos valores financeiros.

**Tabela 01. Cronograma de Implantação dos Serviços Médicos**

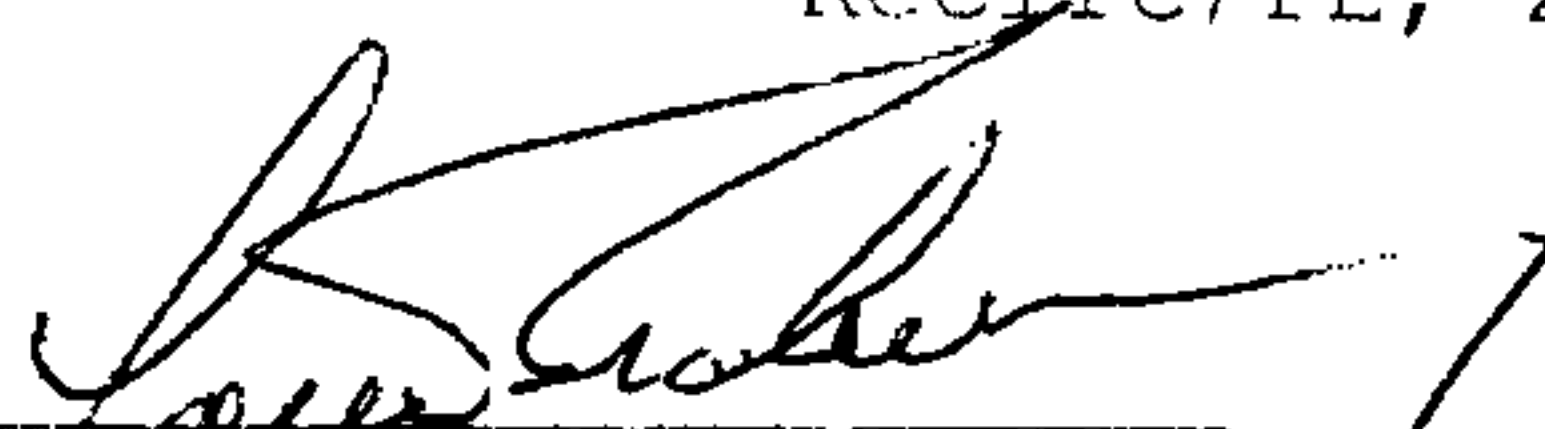
Serviços Médicos	1º, 2º e 3º Trimestre Dez/15 à Ago/16	4º e 5º Trimestre Set/16 à Fev/17	6º Trimestre Mar/17 à Mai/17	7º Trimestre Jun/17 a Ago/17
Clínica Médica	Clínica Médica			
Neurologia	Neurologia			
Pediatria Clínica	Pediatria Clínica			
Cirurgia Geral*	*Cardiologia Clínica			
Hematologia	Hematologia			
Pediatria Cirúrgica*	*Cirurgia Geral			
Cardiologia Clínica*	Pediatria Cirúrgica			
Cirurgia Vasculuar			Cirurgia Vasculuar	
Urologia	Urologia			
Proctologia			Proctologia	
Psiquiatria			Psiquiatria	
Oncologia Clínica				Oncologia Clínica
Oncologia Cirúrgica				Cirúrgica
Cirurgia Cardíaca				Cirurgia Cardíaca
XX	XX	OPO		
Valor do Repasse	R\$ 5.228.507,20	R\$ 5.941.490,00	R\$ 7.711.200,00	R\$ 9.639.000,00

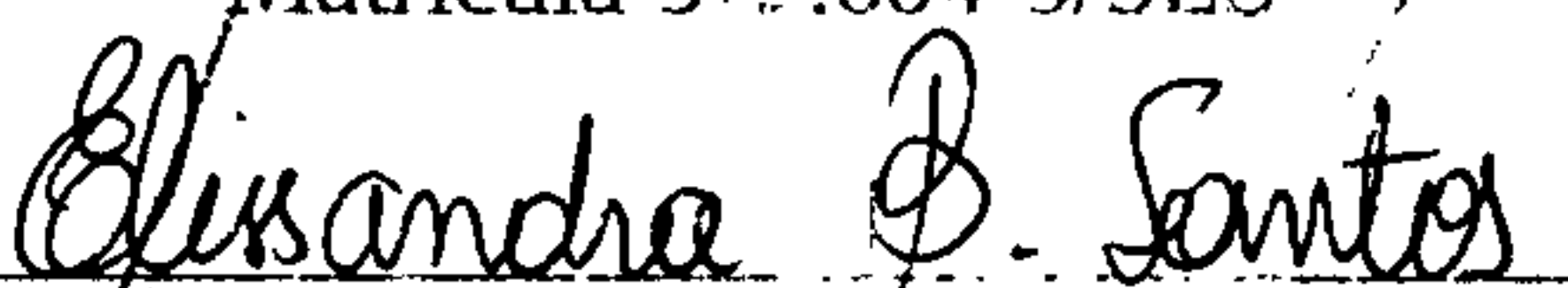
O Parecer CMA 60/2016 e a Nota Técnica nº 173/2016, da DGMMAS, posicionam-se favoráveis à permuta do cronograma de serviços a serem executados no Hospital Mestre Vitalino.

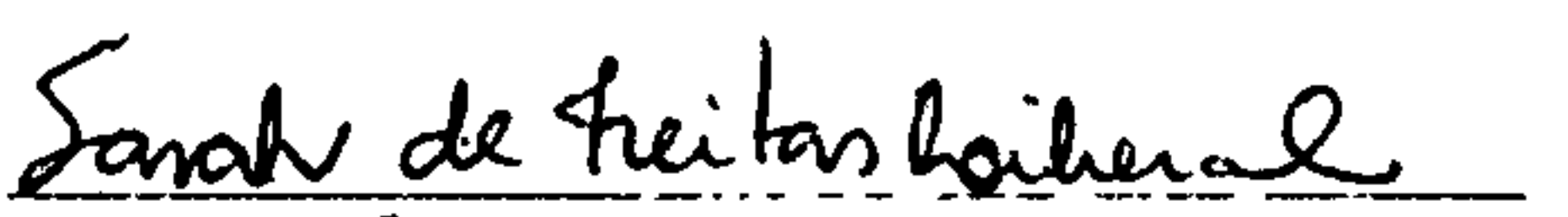
CONCLUSÃO

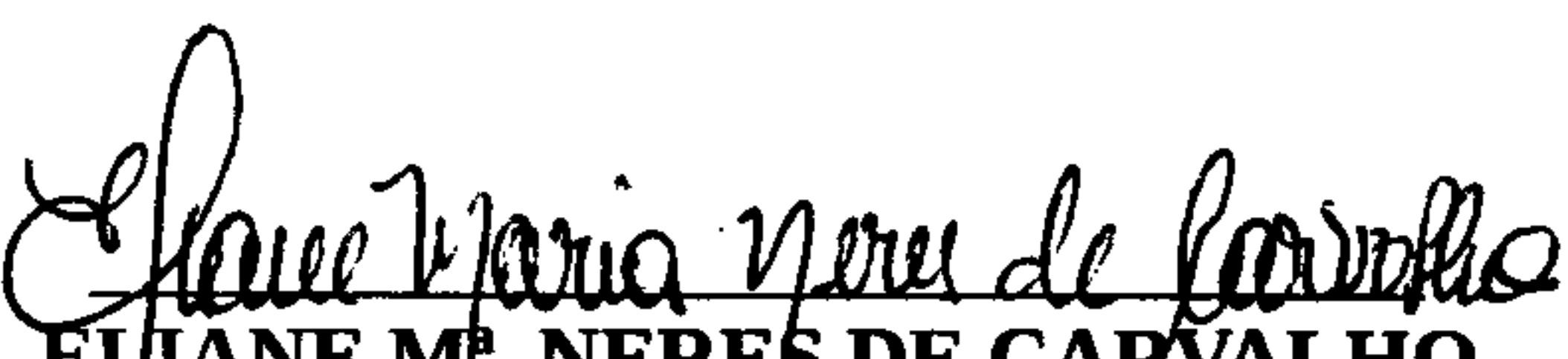
Diante do exposto, esta Comissão Mista de Avaliação dos contratos de gestão, considerando não haver prejuízos financeiros ou assistenciais para o erário e para os usuários do SUS, manifesta-se favorável à alteração no cronograma, mantendo-se os valores de repasses previstos no contrato nº 01/2015; recomendando, entretanto, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.


Recife/PE, 20 de outubro de 2016.

  
CARL REICHMAN  
Matrícula 372.604-5/SES

  
ELISSANDRA S. SANTOS  
Matrícula 363.272-1/SEPLAG

  
SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL  
Matrícula 372.855-2/SAD

  
ELIANE M. NERES DE CARVALHO  
Matrícula 372.605-3/SES

  
PETRONILA DE QUEIROZ SILVA  
Matrícula 363.485-5/SEPLAG

**NOTA TÉCNICA Nº 115/16**

**30 de julho de 2016**

**Objeto: Hospital Mestre Vitalino – H MV** Relativo a implantação da Organização de Procura de Órgãos (OPO) e ambulatório e internação para paciente pós-transplante. no Hospital mestre Vitalino.

## **1. Introdução**

Trata-se de pedido oriundo da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO e do Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino.

A OPO tem o papel de coordenação supra-hospitalar responsável por organizar e apoiar as atividades relacionadas ao processo de doação de órgãos e tecidos, no âmbito da sua atuação, a frequente necessidade da implementação de estratégias destinadas a promover a melhoria do processo de doação/transplantes, aumento de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, conseqüentemente, do número de captações de órgãos e tecidos na região do Agreste de Pernambuco.

O Ambulatório de Pacientes Pós-Transplantados tem como objetivo o atendimento o acompanhamento ambulatorial, destes pacientes e o tratamento das intercorrências pós-transplantes dos mesmos. Atualmente segundo nota técnica da Gerência da Central Estadual de Transplantes, há uma média de 240 pacientes transplantados gerando uma média mensal de 50 consultas, todos eles sendo pacientes de transplantes tardios, com mais de 01 ano de cirurgia.

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial. Foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres Está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funcionará com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada;

O H MV possui 202 leitos de enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (40 leitos para adultos e 10 leitos pediátricos), Coronária (10), Sala de Recuperação Pós-Anestésica (13) e



atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

## **2. Fundamentação**

### **2.1. Da Organização de Procura de Órgãos (OPO)**

Considerando que o HVM é uma instituição de alta complexidade, para organizar nas Macrorregiões 2 e 3, a logística da procura de possíveis doadores, continuidade da implementação de estratégias destinadas a promover a melhoria do processo de doação/transplante, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, conseqüentemente, do número de captações de órgãos e tecidos na região do Agreste de Pernambuco, especialmente nos municípios com unidades de terapia intensiva e emergência.

Avaliamos o pleito em referência acerca da solicitação da transferência por parte da Gerência da Central de regulação de Transplantes - SERS, através da nota técnica, datado de 15 de julho de 2016 em anexo, propondo a transferência da Organização de Procura de Órgãos (OPO) da Macrorregional caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino e ofício HVM Direção Geral nº 61/2016 referente a Habilitação da OPO, levamos em consideração o que o novo serviço, inerentes ao processo de doação de órgãos da OPO, será acrescido ao âmbito do Contrato de Gestão nº01/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de saúde de PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino, a partir do **mês de setembro** do corrente ano.

Diante da solicitação da Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS para transferência da OPO da macrorregional Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, opinamos pela formalização do pleito através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2015.

### **2.2 Do Ambulatório para Pacientes Pós-Transplantes**

Analizando o pleito quanto a implantação do ambulatório à pacientes pós-transplantados renal, a fim de garantir o acesso à população transplantada usuária do SUS da II Macrorregional de Saúde, evitando o deslocamento para Recife. Sendo a unidade de saúde HVM uma instituição de alta complexidade, onde está previsto contratualmente a especialidade de Urologia, contado ainda com apoio diagnostico, leitos de UTI, assim

oferecendo estrutura adequada para atendimentos a estes pacientes, assim como as intercorrências inerentes a situação de saúde ao qual se encontram.

Levando em consideração diversos fatores que habilitarão a unidade de saúde, para realizar a atividade ambulatorial de acompanhamento dos pacientes pós-transplantados, o processo de transição do programa de transplante renal da Casa de saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, terá início com o atendimento aos pacientes pós transplantados e tratamento das intercorrências pós-transplantes. Após reunião com a Diretoria Geral de Transplantes, a DGMMAS e a diretoria Geral do HMV, foi encaminhado a descrição, do fluxo e custo do novo serviço ao HMV.

A proposta de implantação do novo serviço no HMV serviço, será para 60 atendimentos ambulatoriais mês, destes há uma média de 6 pacientes para internação/mês por 7 dias de internamento. O serviço terá início a partir do **mês de setembro** do corrente ano, cujos valores constantes nas tabelas em anexo elaboradas pela Gerência da Central de Regulação de Transplantes – SERS são apenas informativos, posto que não haverá incremento de valor ao contrato.

Diante do exposto, concluímos de forma favorável à realização do pleito solicitado, visto que este ato resultará em benefícios assistenciais à população.

  
**Sheyla Rodrigues**

Coordenadora de Gestão Clínica

Matrícula 363014/5



## NOTA TÉCNICA

### 1. OBJETO

Transferência do SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS TRANSPLANTE DE RIM da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino a fim de garantir o acesso a essa modalidade de atendimento da população transplantada usuária do SUS da II Macrorregional de Saúde, evitando o seu deslocamento para Recife.

### 2. JUSTIFICATIVA

Desde Maio de 2015, o serviço de transplante renal da Casa de Saúde Santa Efigênia vem apresentando problemas de ordem técnica e estrutural para a manutenção do programa, o que acarretou limite de acesso ao direito dos pacientes aos transplantes, como alternativa de tratamento à doença renal crônica, e descumprimento ao disposto legal na legislação vigente, quando da autorização do credenciamento como equipe e centro transplantador.

Em reunião com o ministério público de Caruaru, no dia 20 de Agosto de 2015, ficou estabelecido que a Casa de Saúde não faria mais novos transplantes, que os pacientes inscritos pela Casa teriam a opção de realizar as cirurgias no Real Hospital Português ou IMIP, que a Casa ficaria responsável apenas pelo acompanhamento ambulatorial dos pacientes já transplantados por ela e pelo tratamento das intercorrências pós-transplante dos mesmos. E desde então tem sido feito assim.

Na última audiência com o ministério público de Caruaru realizada em Janeiro de 2016 ficou acordado que a Casa de Saúde Santa Efigênia manteria o atendimento até o final de sua portaria de habilitação como centro transplantador em Agosto de 2016, e a SES ficou responsável por tomar as providências cabíveis para resolução definitiva dessa questão.

Em consulta por e-mail à equipe técnica do Sistema Nacional de Transplantes sobre como poderíamos resolver para manter pelo menos o ambulatório do pós-transplantes na cidade de Caruaru, fomos orientados que o Hospital Mestre Vitalino, mesmo sem ter habilitação como centro transplantador, pode realizar a atividade ambulatorial de acompanhamento, bastando para isso a **INCLUSÃO NO CNES DA CLASSIFICAÇÃO 149.014 (Acompanhamento de paciente transplantado)**. Tal inclusão permite que seja cobrado via FAEC apenas as consultas de acompanhamento ambulatorial, como também os exames de rotina, já as intercorrências só podem ser cobradas via FAEC com habilitação para centro transplantador.

■ Procedimento

Procedimento: 05.05.31.002.3 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS-TRANSPLANTE DE RIM, FÍGADO, CORAÇÃO, PULMÃO, CELULAS-TRONCO, HEMATOPOIETICAS E/OU PANCREAS

Grupo: 05 - Transplantes de órgãos tecidos e células  
 Sub-Grupo: 05 - Acompanhamento e procedimentos no pré e pós-transplante  
 Forma de Organização: 01 - Acompanhamento de paciente no pré e pós-transplante

Competência: 06/2016 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial  
 Complexidade: Média Complexidade  
 Tipo de Financiamento: Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)  
 Sub-Tipo de Financiamento: Transplantes de órgãos tecidos e células  
 Instrumento de Registro: APAC (Proc. Princ. p...)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima:  
 Idade Mínima: 9 meses  
 Idade Máxima: 130 anos

Pontos:  
 Atributos Complementares: Exige CNS Admite APAC de Centralidade

Valores

Serviço Ambulatorial	R\$ 135,00	Serviço Hospitalar	R\$ 0,00
Total Ambulatorial	R\$ 135,00	Serviço Profissional	R\$ 0,00
		Total Hospitalar	R\$ 0,00

Descrição	COD	CEO	Serviço Classificação	Origem	Renases
-----------	-----	-----	-----------------------	--------	---------

Descrição

CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DO PACIENTE TRANSPLANTADO DE RIM, FÍGADO, CORAÇÃO, PULMÃO, CELULAS-TRONCO, HEMATOPOIETICAS E/OU PANCREAS MENSALMENTE NO PRIMEIRO ANO APÓS O TRANSPLANTE E BIMESTRALMENTE A PARTIR DO SEGUNDO ANO

Descrição	COD	CEO	Serviço Classificação	Origem	Renases
-----------	-----	-----	-----------------------	--------	---------

Cód. Serviço	Código	Nome
149	014	Acompanhamento de paciente transplantado (Transplante)

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos a transferência do SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PÓS TRANSPLANTE DE RIM da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, começando a transição com o atendimento ambulatorial dos pacientes transplantados e tratamento das intercorrências pós-transplante, para que a longo prazo sejam retomadas as cirurgias de novos transplantes na região.

Atualmente, o quantitativo de pacientes no ambulatório de pós-transplante é em torno de 240 pacientes, com uma média mensal de 50 consultas, todos eles em pós-transplante tardio, com mais de 1 ano da cirurgia.

A seguir apresentamos quadros com os procedimentos relacionados ao pós-transplante renal retirados do SIG TAP, lembrando apenas da necessidade de inclusão no CNES do Hospital Mestre Vitalino a **CLASSIFICAÇÃO 149.014 (Acompanhamento de paciente transplantado)**, como também o plano de ação para implantação do serviço e a proposta de fluxo de acesso ao ambulatório.



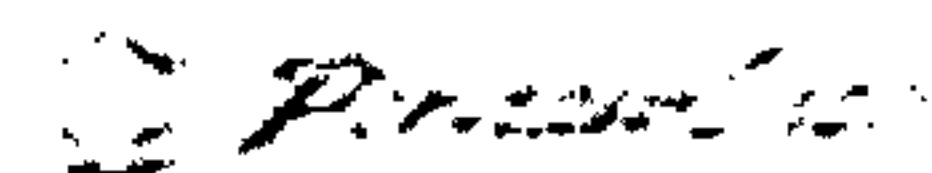
**ANEXO 1**

**PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO TRANSPLANTE DE RIM — SIG TAP**

**1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT	S.PROF	S.HOSP/AMB	TOTAL
05.06.01.002-3	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM, FIGADO, CORAÇÃO, PULMAO, CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS: CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO CLINICO DO PACIENTE TRANSPLANTADO DE RIM, FIGADO, CORAÇÃO, PULMAO, CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS E OU PANCREAS. MENSALMENTE NO PRIMEIRO ANO APÓS O TRANSPLANTE E BIMESTRALMENTE A PARTIR DO SEGUNDO ANO	1	-	R\$ 135,00	R\$ 135,00
05.06.01.003-1	ACOMPANHAMENTO DE DOADOR VIVO POS-DOAÇÃO DE FIGADO, PULMAO OU RIM: CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO CLINICO DO DOADOR VIVO APÓS DOAÇÃO DE PARTE DE FIGADO, PARTE DE PULMAO OU RIM O ACOMPANHAMENTO DEVE-SE DAR DUAS VEZES NO PRIMEIRO ANO DA DOAÇÃO E, APOS. ANUALMENTE	1	-	R\$ 135,00	R\$ 135,00
05.01.08.001-5	BIOPSIA E EXAME ANATOMO-CITOPATOLOGICO EM PACIENTE TRANSPLANTADO: PODE SER AMBULATORIAL	2	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00

**Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.**



	OU A NÍVEL HOSPITALAR				
05.01.08.002-3	CONTAGEM DE CD4/CD3 PACIENTE TRANSPLANTADO	2	-	R\$ 75,00	R\$ 75,00
05.01.08.003-1	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	4	-	R\$ 52,33	R\$ 52,33
05.01.08.004-0	DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	4		R\$ 52,33	R\$ 52,33
05.01.08.005-8	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	4		R\$ 52,33	R\$ 52,33
05.01.08.010-4	DOSAGEM DE EVEROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	4		R\$ 52,33	R\$ 52,33
05.01.08.006-6	EXAMES DE RADIOLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	2		R\$ 25,00	R\$ 25,00
05.01.08.007-4	EXAMES MICROBIOLÓGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO: CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE CULTURA E/OU ANTIBIOGRAMA E/OU BACTERIOSCOPIA NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	2		R\$ 15,00	R\$ 15,00
05.01.08.008-2	SOROLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	2	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05.01.08.009-0	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGÃO TRANSPLANTADO	2		R\$ 12,00	R\$ 12,00

**Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.**


**Pernambuco**



**ANEXO 2**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA**
**Recursos humanos:**

Quant.	Profissional	CLT	PJ
01	Médico 20 horas semanais – ambulatório e evolução na enfermaria	-	R\$ 8.500,00
01	Enfermeira 40 horas semanais	R\$ 3.910,71	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 12.410,71</b>	

**Internação – 6 pacientes /mês por 7 dias = 42 diárias/mês**

Item	Valor unitário da diária	Valor mensal
Internamento médio de 7 dias	R\$ 997,20	R\$ 41.882,40

Internação / dia	R\$ 508,00
Mat.med /dia	R\$ 139,60
Exames / dia	R\$ 349,60
<b>Total / dia</b>	<b>R\$ 997,20</b>

**Exames de laboratório para 7 dias de internação:**

Quant.	Exame	Valor unitário	Valor total
01	USG COM DOPPLER	R\$ 39,60	R\$ 39,60
01	Dosagem de tacrolimus	R\$ 52,33	R\$ 52,33
01	Dosagem de ciclosporina	R\$ 58,61	R\$ 58,61
<b>Total</b>		<b>R\$ 150,54</b>	

**Medicação específica para 7 dias de internação**


Quant.	Medicamento	Valor unitário	Valor total
14	Tacrolimus 10 mg/dia	R\$ 45,35	R\$ 634,90
14	Prednisona 40 mg/dia	R\$ 0,25	R\$ 3,46
28	Micofenolato mofetil 2 g/dia	R\$ 9,78	R\$ 273,84
42	Micofenolato sódico 1,08 g/dia	R\$ 8,66	R\$ 363,72
28	Everolimus 4 mg/ dia	R\$ 59,06	R\$ 1.653,68

**Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.**

14	Metilprednisolona 1 g/dia	R\$ 15,61	R\$ 218,54
10	Timoglobina 01 amp/ dia	R\$ 661,00	R\$ 6.661,00
Total		R\$ 9.758,14	

**VALOR FINAL: R\$ 64.201,79 (sessenta e quatro mil e duzentos e um reais e setenta e nove centavos)**

**Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.**

 *Pernambuco*



**ANEXO 3 - PLANO DE AÇÃO**

Ação	Atividade	Responsável	Data	Justificativa	Status Atual
Transferência do atendimento ambulatorial de pós-transplante da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino	Audiência extrajudicial com o MP de Caruaru	SERS / GCT	13.06.16	Continuar o atendimento dos pacientes transplantados de rim na região de Caruaru;	Etapa realizada
	Elaborar fluxo de acesso para regulação das consultas de acompanhamento pós-transplante renal no HMV	GCT / GRAMB	Junho/16	Garantir a marcação da consulta pelo paciente e monitoramento da ação regulatória pela GCT	Etapa realizada
	Elaborar nota técnica contendo os procedimentos a serem oferecidos pelo HMV e a sugestão do fluxo de acesso	GCT	Junho/16	Servir de base para tomada das decisões para implantação do atendimento no HMV	Etapa realizada
	Reunião com a SERS, SEAS e HMV	DGFA/ GCT	30.06.16 às 9:30	Apresentar a proposta para implantação do ambulatório de pós transplante renal no HMV	Etapa em andamento
	Criar os itens de agendamento (consultas)	GRAMB	Primeira semana de Julho / 16	Iniciar o processo regulatório com as consultas subsequentes ao último atendimento realizado na CSSE em agosto	Etapa planejada
	Capacitar/treinar técnicos indicados pela unidade (HMV)	GRAMB / GERES	Segunda semana de julho / 16	Manusear o sistema informatizado de regulação, CMCE	Etapa planejada
	Entregar as agenda das consultas especializadas para início da regulação	HMV	Até 15 de Julho / 16	Instrumentalizar a ação regulatória	Etapa planejada
	Inserção das agendas no	GRAMB	Até 20 de Julho / 16	Instrumentalizar a ação regulatória	Etapa planejada

**Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.**



sistema de regulação, CMCE				
Divulgar o início do processo regulatório na rede	GCT	Até 20 de Julho / 16	Dar ciência à população	Etapa planejada
Início do processo regulatório	GCT	Agosto / 16	Iniciar o processo de regulação	Etapa planejada
Monitorar a ação regulatória	GCT	Mensalmente	Otimizar o acesso e identificar pontos de melhoria	Etapa planejada
Divulgar mensalmente os indicadores de desempenho para a DGFA e áreas técnicas envolvidas	GCT	Mensalmente	Promover intervenções necessárias	Etapa planejada

**Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.**

*Pernambuco*




#### ANEXO 4

#### FLUXO DE ACESSO

#### CONSULTAS DE ACOMPANHAMENTO POS TRANSPLANTE - HMV

- Paciente em acompanhamento pós transplante renal (atendido na Casa de Saúde Santa Efigênia), com encaminhamento para consulta especializada, deverá dirigir-se à unidade de saúde mais próxima da sua residência ou a Secretaria Municipal de Saúde para que seja providenciado a inserção da solicitação do sistema de regulação, CMCE;
- A SMS/Unidade de Saúde insere a solicitação no sistema informatizado de regulação ambulatorial – CMCE;
- O regulador da Central de Transplantes, analisa a solicitação e autoriza ou não o procedimento. Caso não seja autorizado, justifica a negativa para a unidade solicitante;
- A SMS/Unidade de Saúde, quando visualizar a autorização, realiza agendamento, de acordo com as cotas disponibilizadas;
- A unidade solicitante se responsabiliza por comunicar o agendamento ao paciente;
- O paciente comparece ao serviço que realizará o procedimento na data e hora agendada com documento de identificação;
- O HMV confirma presença do paciente, via sistema, e realiza atendimento;
- A Central de Transplantes realiza monitoramento.

Recife, 21 de setembro de 2016

  
Coordenadora  
Central de Transplantes  
Pernambuco

**Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.**

## NOTA TÉCNICA

### 1. OBJETO

Proposta de transferência da OPO da macrorregional de Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino.

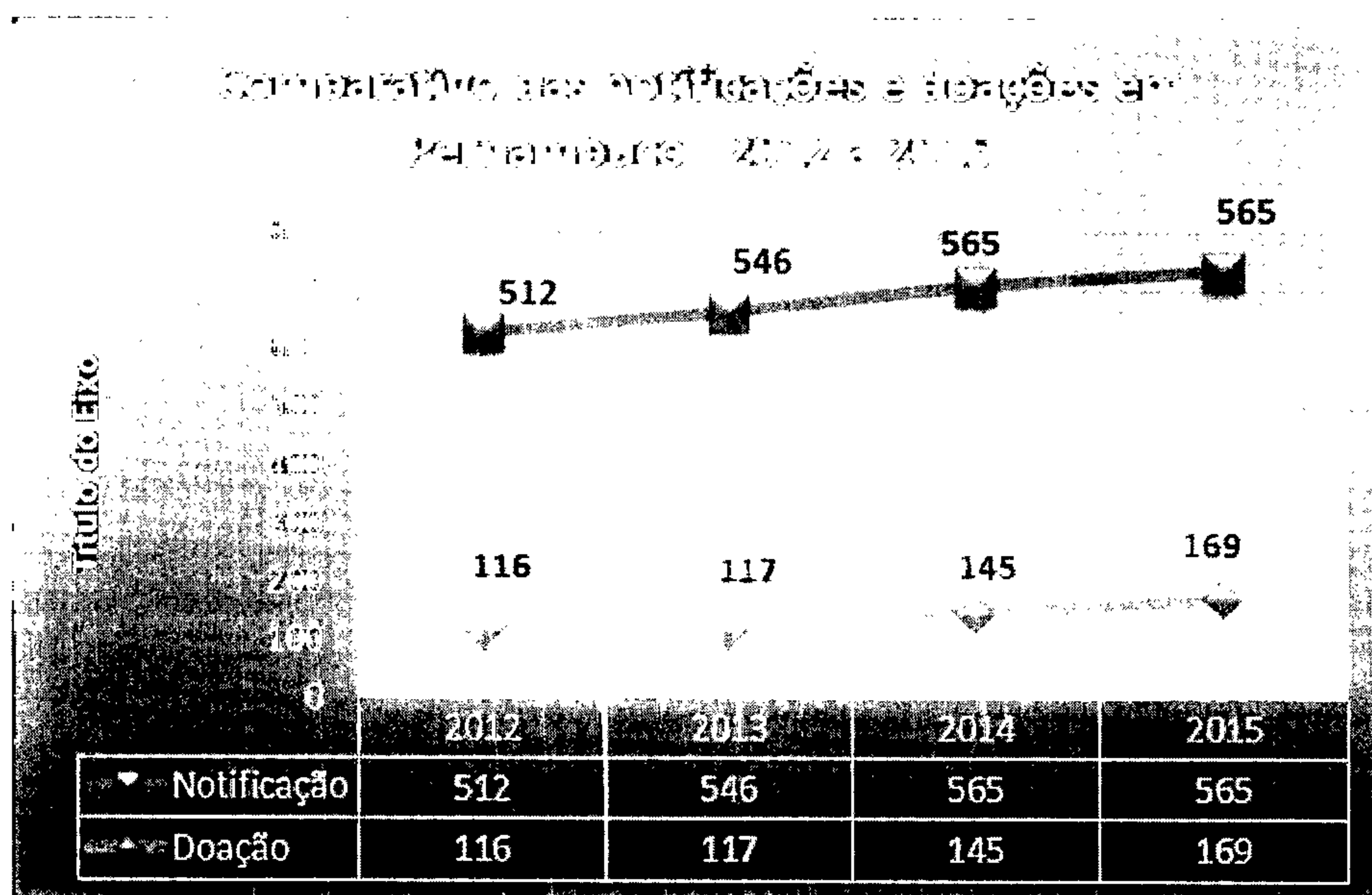
### 2. JUSTIFICATIVA

Entende-se por OPO - Organização de Procura de Órgãos, o organismo com papel de coordenação supra-hospitalar responsável por organizar e apoiar, as atividades relacionadas ao processo de doação de órgãos e tecidos, no âmbito de sua atuação e em conformidade com as Portarias nº 2.601/GM/MS e nº 2.600/GM/MS, ambas de 21 de outubro de 2009. São algumas das atribuições da OPO:

- ⇒ Organizar, no âmbito de sua circunscrição, a logística da procura de doadores;
- ⇒ Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos nos hospitais de sua área de abrangência a possibilidade da doação de órgãos e tecidos;
- ⇒ Articular-se com as equipes médicas dos diversos hospitais, especialmente as das Unidades de Tratamento Intensivo e Urgência e Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação;
- ⇒ Viabilizar a realização do diagnóstico de morte encefálica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM sobre o tema e dentro de restritos parâmetros éticos;
- ⇒ Notificar e promover o registro de todos os casos com diagnóstico estabelecido de morte encefálica, mesmo daqueles que não se tratem de possíveis doadores de órgãos e tecidos ou em que a doação não seja efetivada, com registro dos motivos da não-doação;
- ⇒ Manter o registro do número de óbitos ocorridos nas instituições sob sua abrangência, com levantamento dos casos de coma e Glasgow igual ou abaixo de 7 que tenham evoluído para óbito;
- ⇒ Promover e organizar ambientes e rotinas para o acolhimento às famílias doadoras antes, durante e depois de todo o processo de doação no âmbito dos hospitais;
- ⇒ Participar das entrevistas familiares quando solicitada por estabelecimento de saúde de sua área de atuação.
- ⇒ Articular-se com os respectivos Institutos Médicos Legais - IML e os Serviços de Verificação de Óbito - SVO para, nos casos em que se aplique, agilizar o processo de necropsia dos doadores;
- ⇒ Articular-se com as respectivas CNCDOs, CIHDOTTs e bancos de tecidos de sua região, para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos;
- ⇒ Capacitar multiplicadores sobre acolhimento familiar, morte encefálica e manutenção de doadores e demais aspectos do processo de doação/transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo;
- ⇒ Apresentar mensalmente os relatórios de produção à CNCDO;



Desde 2012, como resultado da atuação das OPO's, o Estado de Pernambuco vem apresentando um crescimento no número de notificações de morte encefálica e de doações de órgãos e tecidos em relação aos anos anteriores.



Considerando a necessidade da continuidade da implementação de estratégias destinadas a promover a melhoria do processo de doação/transplante, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, conseqüentemente, do número de captações de órgãos e tecidos na região do Agreste de Pernambuco, apresentamos a proposta de transferência da OPO da macrorregional de Caruaru da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, instituição de alta complexidade, para organizar nas Macrorregiões 2 e 3, a logística da procura de possíveis doadores, especialmente nos municípios com unidades de terapia intensiva e emergência.

A área de abrangência desta OPO obedecerá à conformação territorial pactuada no Plano de Regionalização da Saúde (PDR/2011):

OPO	MUNICÍPIO SEDE	MUNICÍPIOS ABRANGÊNCIA	DE	POPULAÇÃO
OPO Caruaru	CARUARU	CARUARU BEZERROS SERRA TALHADA GARANHUNS ARCOVERDE AFOGADOS INGAZEIRA	DA	2.584.324

Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.

Como metas propostas à OPO temos:

<b>Meta 1</b>	Notificar 100% dos casos de morte encefálica nas áreas críticas dos hospitais de abrangência
<b>Meta 2</b>	Obter 50% de doações efetivas em relação às notificações de morte encefálica
<b>Meta 3</b>	Apresentar mensalmente à CNCDO/PE o Relatório de Produção, Planilha de Pacientes Neurocríticos e Planilha de Óbitos.
<b>Meta 4</b>	Realizar 01 capacitação semanal de 02 horas nos hospitais da área de abrangência, sobre acolhimento familiar, morte encefálica, manutenção de potencial doador e demais aspectos do processo doação/transplante de órgãos e tecidos.
<b>Meta 5</b>	Realizar 01 campanha semestral de incentivo à doação de órgãos e tecidos nos hospitais da área de abrangência.
<b>Meta 6</b>	Participar das reuniões bimestrais de monitoramento de metas com a CNCDO/PE.
<b>Meta 7</b>	Apresentar mensalmente produção das atividades ambulatoriais - FAEC


### 3. PLANO DE AÇÃO:

O plano de ação proposto segue a mesma linha do que tem sido realizado em Petrolina pela OPO com sede no Hospital Dom Malan.

Os recursos financeiros para o Estado de Pernambuco referente ao incentivo financeiro para a implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO nos municípios de Recife, Caruaru e Petrolina foi autorizada pelas Portarias nº 1.320/GM/MS, de 27 de maio de 2010 e nº 4.292/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010. O componente pós-pago do convênio, é no valor de R\$ 20.000,00/mês para a manutenção, e como parte integrante as OPO's poderão apresentar produção dos procedimentos de "avaliação do doador" e "entrevista familiar", que são passíveis de ressarcimento via FAEC, mediante o cumprimento de metas e processamento de produção, conforme pactuação com a CNCDO/PE.

PROCEDIMENTO	S.PROF.	S.HOSP.	TOTAL
05.03.04.005-3 – entrevista familiar para doação de órgãos de doadores em ME	R\$ 320,00	R\$ 100,00	R\$ 420,00
05.03.04.006-1 – entrevista familiar para doação de tecidos de doadores com coração parado	R\$ 320,00	R\$ 100,00	R\$ 420,00
05.06.01.005-8 – avaliação do possível doador falecido de órgãos ou tecidos para transplantes	R\$ 215,00	-	R\$ 215,00

Doação de órgãos. Uma decisão que salva vidas.

 *Pernambuco*



Considerando a impossibilidade do Hospital Mestre Vitalino em receber os valores dos procedimentos relacionados à doação de órgãos e tecidos e a dificuldade para realização do diagnóstico de morte encefálica na região, sugere-se a elaboração de um termo aditivo no valor de **R\$ 20.054,50** ao teto financeiro mensal do Hospital, assim como foi feito com a OPO sediada no Dom Malan, para a viabilização dos exames de doppler transcraniano, avaliação clínica de morte encefálica, medicamentos para manutenção do potencial doador, deslocamento da equipes, e demais procedimentos inerentes ao processo de doação de órgãos, conforme tabela abaixo:

Procedimento/medicamento	Quant. mensal	Valor unit (R\$)	Valor mensal (R\$)
Doppler transcraniano	07	600,00	4.200,00
Avaliação clínica de morte encefálica em maiores de 2 anos	10	215,00	2.150,00
Avaliação do possível doador	18	215,00	3.870,00
Entrevista familiar para doadores em morte encefálica	10	420,00	4.200,00
Entrevista familiar para doadores de coração parado	08	420,00	3.360,00
Vasopressina	30 ampolas	15,20	456,00
Desmopressina	01	18,50	18,50
Despesas administrativas	-	-	1.800,00
<b>Total/mês (R\$)</b>			<b>20.054,50</b>

#### 4. ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS 2.600/09, “a OPO deverá contar, obrigatoriamente, com pelo menos um médico coordenador, além de enfermeiros e agentes administrativos de nível médio, devendo **todos os seus profissionais de nível superior** possuir experiência comprovada em áreas de cuidados de pacientes críticos, diagnóstico de morte encefálica, triagem de doadores e entrevista com familiares de potenciais doadores”.

Também de acordo com essa portaria, a OPO poderá exercer as competências da CIHDOTT do estabelecimento de saúde onde eventualmente estiver sediada, sendo assim, na tabela abaixo, segue a sugestão de composição da equipe para a OPO do Hospital Mestre Vitalino:


Profissional	Quantitativo	Regime de trabalho
<b>Coordenador médico</b>	01	Diarista
<b>Coordenador de enfermagem</b>	01	Diarista
<b>Enfermeiro plantonista</b>	06	Plantão 12x60
<b>Técnico administrativo</b>	01	Diarista

## 5. ESTRUTURAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E INFRAESTRUTURA FÍSICA

A direção do estabelecimento de saúde deverá prover área física definida e equipamentos adequados para gerenciamento e armazenamento de informações e documentos, intercomunicação entre os diversos participantes do processo, e conforto para profissionais e familiares dos potenciais doadores.

<u>Descrição</u>
Celular
Transporte (carro próprio ou táxi)
Material de escritório
Impressora multifuncional
Sala para acomodação da equipe e entrevista familiar
Computador com acesso a internet
Linha telefônica

Recife, 15 de Julho de 2016

  
Coordenadora  
Central de Transplantes  
Pernambuco





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

À Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão.

Ref.: SIGEPES: 001904-4/2016.

Trata-se de expediente proveniente da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**, solicitando a formalização de **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 001/2015**, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Estadual de Saúde** e o **HOSPITAL TRICENTENÁRIO**, qualificado como Organização Social, cujo objeto consiste na operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, trazendo em anexo os seguintes documentos:

- Ofício nº 39/2016 e Parecer nº 27/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação;
- Ofício nº 40/2016 e Parecer nº 28/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação;
- Despachos de autorização, exarados pelo do Secretário de Saúde;
- Parecer nº 60/2016, elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Notas Técnicas nº 173/2015 e nº 115/2016, exaradas pela DGMMAS;
- Ofícios HVM DIREÇÃO GERAL nº 18/2016 e nº 61/2016, do Hospital Mestre Vitalino;
- Ata de Audiência Extrajudicial realizada com a Promotoria de Justiça de Caruaru;
- Notas Técnicas da Gerência da Central Estadual de Transplantes

A referida solicitação tem por objeto a **alteração no cronograma de implantação dos serviços médicos** previstos no Contrato de Gestão nº 001/2015, bem como a **transferência do serviço da OPO - Organização de Procura de Órgãos e do Ambulatório de Pacientes Pós-transplantados** da Casa de Saúde Santa Efigênia para o Hospital Mestre Vitalino, sem nenhum acréscimo financeiro.

A alteração no cronograma de implantação dos serviços médicos se refere a permuta da especialidade de Cardiologia Clínica, prevista para o 1º trimestre do cronograma, pela especialidade de Cirurgia Geral/Pediátrica, prevista para o 3º trimestre do cronograma, sem a necessidade de revisão dos valores financeiros, considerando a necessidade apontada na Ata de Audiência realizada dia 19.01.2016 com a Promotoria de Justiça de Caruaru.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

**Ressalta esta Assessoria Jurídica que a presente análise apenas examinará os aspectos jurídicos e formais para a formalização do Termo Aditivo, abstendo-se quanto aos aspectos TÉCNICOS, ECONÔMICOS, FINANCEIROS e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.**

Com efeito, tanto a Lei Estadual nº 15.210/2013, quanto o próprio Contrato de Gestão firmado com a OSS prevê a possibilidade jurídica de se alterar o contrato para se repactuar metas ou atividades a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração, assegurando-se a revisão dos valores financeiros, quando necessário, conforme a seguir transcrito:

**LEI Nº 15.210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Art. 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, **mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos**, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

Já em obediência ao dispositivo legal acima, o Contrato de Gestão nº 001/2015, também dispõe sobre a previsão de inclusão de serviços ou de quantitativos da seguinte forma:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO.**

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário.





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

Dessa forma, diante da Lei Estadual nº 15.210/2013 e do Contrato de Gestão nº 001/2015, observa-se que é juridicamente possível a formalização do Termo Aditivo solicitado pela DGMMAS, não havendo óbice legal para tão fim, condicionando-o, ainda, a sua validade à análise da Procuradoria Geral Do Estado.

À apreciação superior.

Recife, 24 de outubro de 2016.

*Ricardo Jorge*  
Ricardo Jorge  
GGAJ / CICONV / SES

DE ACORDO,